

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

REPUBLICA FEDERAL

RDEN E PROGRESSO

ANNO XLV — 18.ª DA REPUBLICA — N. 243

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 20 DE OUTUBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.532, que autoriza o Governo a abrir credito extraordinario.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.109, que concede autorização ao Banco do Brazil para emitir notas conversiveis á vista.

Mensagen.

Ministerio da Marinha — Decretos do 18 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 23 de setembro findo e de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS — Certidão da Junta Commercial de Pernambuco da acta da assembléa geral da constituição da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Iris» — Acta da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.

ANNUNCIOS

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.532—DE 16 DE OUTUBRO DE 1906

Autoriza o Governo a abrir o credito extraordinario de 66:000\$, ouro, para pagamento dos juros de 6 % ao anno, devidos á Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1902

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 66:000\$, ouro, para pagamento dos juros de 6 % ao anno, devidos á Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1902, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1906. 18.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Luero Severiano Müller.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.109—DE 13 DE OUTUBRO DE 1906

Concede autorização ao Banco do Brazil para emitir notas conversiveis á vista

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o Banco do Brazil e em execução da lei n. 1.455, de 30 de dezembro de 1905, decreta:

Art. 1.º Ao Banco do Brazil é concedida autorização para receber depositos de ouro em moeda legal, entregando aos depositantes quantia equivalente em notas conversiveis á vista, fornecidas pela Caixa de Amortização.

Os depositos de ouro serão conservados nos cofres do Banco á disposição dos portadores de notas, para garantia da respectiva emissão, nos termos do art. 47 dos seus estatutos, parte segunda.

Art. 2.º A medida que se forem realizando estes depositos, o Banco requisitará da Caixa de Amortização, por meio de documento em que se declare a quantidade do ouro depositado, notas ao portador, conversiveis á vista e equivalentes ao valor dos mesmos depositos

Art. 3.º A Caixa de Amortização, á vista da requisição e dos documentos que lhe forem exhibidos, entregará ao Banco as notas no valor equivalente ao ouro depositado, pela forma entre ambos combinada.

Art. 4.º O ouro depositado no Banco ficará á disposição do portador das notas, sem que a pretexto algum possa ter outro destino, sob pena de ser cassada a presente autorização, e de ficar, além disso, responsável civil e criminalmente a administração do Banco ou os directores que contraviereem a este preceito.

Art. 5.º A proporção que se forem pagando ou recolhendo as notas emitidas, o Banco irá restituindo á Caixa as mesmas notas, que serão desde logo incineradas.

Art. 6.º O Banco terá uma conta e escripturação especiais dessa emissão e incluirá nos balancetes mensaes, que devem ser publicados nos jornaes de maior circulação desta Capital e no *Diario Official*, a importancia das notas em circulação,

Art. 7.º As notas emitidas em virtude da presente autorização serão recebidas pelo seu valor nominal em todas as repartições fiscaes.

Art. 8.º Além do disposto no art. 1.º o Banco poderá também emitir cheques-ouro, pagaveis á vista, ou requisitar da Caixa de Amortização notas conversiveis á vista, desde que prove perante o Ministro da Fazenda que existe em seus cofres deposito de ouro, de sua propriedade, que garanta o valor da emissão.

Art. 9.º Compete ao Ministro da Fazenda a suprema fiscalização destas emissões, podendo mandar em qualquer occasião, *ex-officio*, á requisição da Caixa de Amortização ou de qualquer portador de notas emitidas, verificar a existencia dos depositos em ouro nos cofres do Banco.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1906 18.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

MENSAGENS:

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho a honra de restituir-vos devidamente sancionados, para os fins convenientes, dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 9 do corrente, contendo a resolução, pela qual o Congresso Nacional autoriza o Governo a abrir o credito extraordinario de 66:000\$, ouro, para occorrer ao pagamento dos juros de 6 % ao anno, devidos á Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1906

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—N. 298—Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos aos quaes se refere o vosso officio n. 295, de 9 do corrente mez, da resolução, devidamente sancionada, que autoriza o Governo a abrir o credito extraordinario de 66:000\$, ouro, para pagamento dos juros de 6 % ao anno, devidos á Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas.

Saude e fraternidade.—Lawro Severiano Müller.

Sr. Presidente do Senado Federal — Em mensagem n. 70, de 4 do corrente mez, me communicaes que o Senado Federal, em sessão do dia 1, approvou o requerimento em que uma de suas commissões pede ao Governo informações sobre a proposição da da Camara dos Deputados mandando pagar, pelos cofres da União, a gratificação devida aos profissionais incumbidos da fiscalização do serviço de assistência a alienados nos estabelecimentos publicos nos Estados.

Em resposta, cabe-me dizer-vos que sobre o assumpto da referida proposição, que, segundo parece, attende á necessidade de occorrer á despesa de fiscalização instituida pelo decreto legislativo n. 1.132, de 22 de dezembro de 1903, foi dirigida á Camara dos Deputados a mensagem junta em cópia.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Marinha

Por decretos do 18 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra João Baptista das Neves do commando do cruzador *Tamandaré*;

O capitão de fragata Miguel Antonio Fiusa Junior de chefe da 1ª secção do Quartel General;

O capitão de corveta Silvino de Moura do commando do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*.

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra João Baptista das Neves para commandar o encouraçado *Rio de Janeiro*, em construcção na Europa;

Os capitães de fragata Francisco José Marques da Rocha, Antonio Coutinho Gomes Pereira e Miguel Antonio Fiusa Junior, os dous primeiros para os commandos dos encouraçados *Minas Geraes* e *S. Paulo*, em construcção na Europa, e o terceiro para o commando do corpo da infantaria de marinha;

Os capitães de corveta Pedro Max Fernando Frontin, Silvino de Moura, Henrique Boiteux e Caio Pinheiro de Vasconcellos, os tres primeiros para immediatos dos encouraçados *Rio de Janeiro*, *S. Paulo* e *Minas Geraes* e o ultimo para o commando do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 28 de setembro proximo findo e carta-patente n. 4.742, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de quinze annos, resalvando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, a Alberto Nobre, portuguez, negociante, domiciliado em Hamburgo, Alemanha, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para «um systema protector, aperfeiçoado, para rolhas de garrafas, etc.»

—Por outros de 6 do mez corrente e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo mesmo prazo e sob as condições referidas, aos seguintes senhores, por seus procuradores os ditos Srs. Jules Géraud, Leclerc & Comp.:

N. 4.744, a Meyer Wilderman, russo, industrial, domiciliado em Londres (Inglaterra), para «aperfeiçoamentos no tratamento da borrocha».

N. 4.745, a Charles Blades Coverdale Storey e John Andrew Wauchope, subditos britannicos, o primeiro engenheiro de minas e o segundo industrial, ambos domiciliados em Lancaster (Inglaterra), para «aperfeiçoamentos em machinas de triturar minérios.»

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de outubro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito italiano Santo Pasqualino, residente no Estado de S. Paulo, o cidadão francez padre Desiderio Deschand, residente no Estado do Paraná, e o portuguez Vasco Antonio Maria Vieira, de profissão marítima.—Remetteuse a portaria do primeiro ao presidente do referido Estado.

— Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, á vista do exposto no officio n. 162, de 9 do corrente mez, que fica sem effeito a autorização constante do aviso de 5 de junho ultimo, para adquirir no estrangeiro, pela importancia de 2.270 francos, os objectos mencionados no pedido que, em cópia, acompanhou o officio n. 83, de 23 de maio deste anno, destinados ao observatorio astronomico daquela escola, podendo a mesma importancia ser empregada em outras aquisições para o alludido observatorio;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio n. 829, de 21 de setembro ultimo, em que consulta a respectiva interpretação que deve ser dada aos arts. 356 e 357 do Codigo de Ensino em vigor por occasião dos concursos naquella faculdade, que essas disposições, sendo a reprodução dos arts. 2º e 3º do decreto n. 2.879, de 23 de janeiro de 1862, que estabeleceram regras sobre a suspeição dos lentes das faculdades de direito e medicina, foram esclarecidas pelo aviso de 11 de outubro de 1884, que firmou a doutrina de que os lentes impedidos de votar em virtude do

mencionado decreto o estão, igualmente, de tomar parte em todos os actos do concurso que se relacionarem com o exercicio do voto. Nessa conformidade e de accordo com o precedente citado naquella officio, deve-se continuar a proceder nos concursos que se realizarem.

Outrosim, declarou-se ao mesmo director que o provimento dos logares do magisterio deve ser considerado como questão de interesse particular para os fins do citado art. 356.

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Internato do Gymnasio Mineiro, em resposta ao officio de 20 de setembro ultimo em que consulta:

1º, si a reprovação em alguma cadeira importa ou não a perda do exame das outras do mesmo anno;

2º, si o candidato á admissão, approvado em alguns exames finais e reprovado em outros tem direito ás certidões;

3º, si o exame de admissão só produz effeitos para a matricula no proprio estabelecimento em que for prestado.

Quanto á primeira consulta, que o art. 186 do Codigo de Ensino não tem applicação aos estabelecimentos de ensino secundario, conforme já foi resolvido pelo aviso de 30 de outubro de 1902, dirigido ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Ouro Preto o publicado no *Diario Official* de 2 do novembro do mesmo anno, e no caso de não se verificar a promoção do alumno, em consequencia de reprovação em alguma das materias do anno que o mesmo estiver cursando, ficam sem effeito as approvações obtidas, prevalecendo apenas as que se referirem aos exames finais.

Relativamente á segunda, que o attestado do exame de admissão deve ser negado, pelos motivos constantes do aviso de 27 de abril de 1901, publicado no *Diario Official* de 1 de maio do dito anno.

Finalmente, em referencia á terceira consulta, que o exame de admissão prestado em um estabelecimento não deve ser accedido para a matricula em outro, de accordo com grande numero de despachos deste ministerio, entre outros, o aviso dirigido em 6 de junho de 1905 ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Pio Americano e publicado no *Diario Official* de 10 do mesmo mez;

— Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente da Faculdade de Direito de São Paulo, conforme requereu o de accordo com o decreto n. 1.517, de 1 do corrente mez, um anno, com ordenado, em prorrogação á que obteve por decreto legislativo n. 1.393, de 9 de outubro de 1905;

Ao Dr. Alvaro Paulino Soares de Souza, bibliothecario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, conforme requereu, cinco mezes, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, em prorrogação da que obteve por portaria de 3 de setembro do corrente anno;

Ao Dr. Raphael Corrêa da Silva, substituto da Faculdade de Direito do S. Paulo, conforme requereu, tres mezes, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, em prorrogação da de 15 dias que obteve do director da mesma faculdade.

— Recommendou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Santa Maria, em referencia ao officio n. 1, de 22 de setembro ultimo, no qual relata as occorrencias havidas naquella gymnasio no periodo decorrido de março ao dito mez de setembro, envie a este ministerio a apolice ou minuta, devidamente authenticada, provando a renovação do seguro do predio em que funciona o alludido gymnasio.

Requerimentos despachados:

Antonio Tristão, pedindo validade, para a matrícula no curso de pharmacia, dos exames de physica e chimica e historia natural que prestou no 5º anno do curso gymnasial.—Apresente certidão dos exames cuja validade requer.

Bacharel Francisco Eugenio do Toledo, allegando haver requerido dispensa de concurso para ser nomeado lente substituto de philosophia do direito e direito romano, da Faculdade de Direito de S. Paulo, e não haver sido attendido pela congregação, que não tomou conhecimento de sua pretensão, e pedindo que este ministerio considere titulos sufficientes da idoneidade as tres obras de sua autoria que ultimamente publicou e juntou ao seu requerimento.—Não ha que providenciar, visto que, segundo informou o director da faculdade, a congregação observou o disposto nos arts. 61 e 66 doCodigo de Ensino em vigor.

Francisco de Paula Rodrigues Sobrinho, pedindo que seu filho Francisco de Paula Filho seja admittido gratuitamente no externato do Instituto de Humanidades de S. Francisco de Assis.—Não ha vaga.

Genesio de Faria Ribeiro, pedindo validade, para a matrícula no curso de pharmacia, dos exames de portuguez, francez, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria que prestou na Escola Normal Livro desta Capital, em 1896.—Deferido.

Jacomo Juliani, solicitando naturalização.—O requerimento, documentado, foi remetido á Delegacia do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, com o officio da presente data, para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Oscar Varella Homem de Mello, allegando não só haver prestado exame de physica e chimica para o curso juridico-social, mas também os demais preparatorios para o curso-medico, do qual é ouvinte, e pedindo validade daquelle exame para sua matrícula neste curso.—Junte certificado dos exames a que allude.

Pedro Brant Filho, pedindo validade para a matrícula no curso de direito, dos exames de physica e chimica que prestou no 5º anno do curso gymnasial.—Deferido, quanto ao exame de chimica somente.

Virgilio Brevilheiro, diplomado pela Escola de Pharmacia de S. Paulo, allegando não só ser alumno matriculado no 1º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, mas também haver prestado naquella escola exames de todas as materias que constituem o dito anno, e pedindo dispensa desses exames.—Deferido, quanto aos exames de chimica e historia natural somente.

Walfrido Lopes Cardim, alumno do 4º anno do Externato do Gymnasio Nacional, pedindo que lhe seja mandado passar por certidão não só o teor do despacho exarado na petição em que solicitou validade, para o curso odontologico, do exame de geometria plana, que prestou no 3º anno daquelle estabelecimento, mas também da certidão, que juntou, passada pelo mesmo gymnasio.—De-se a certidão.

Expediente de 15 de outubro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Manoel Lopes, residente nesta cidade.

—Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina da Bahia:

A admittir Tercentillo de Brito, alumno do 6º anno da mesma faculdade, aos exa-

mes da primeira epocha, desde que, não obstante haver dado mais de 30 faltas, prove ter frequentado as aulas, sujeitando-se ao disposto no art. 113, doCodigo de Ensino;

Atendendo-se ao que requereu Antonio Pereira de Andrade, aprovado nas materias do 1º anno da Escola de Pharmacia de Pernambuco, a aceitar, para os devidos effeitos, observadas as disposições regulamentares, o documento que attesta a approvação do requirente nas referidas materias e no qual falta—o visto—do delegado fiscal do Governo junto á mesma escola.

—Declarou-se:

Ao director da dita faculdade, attendendo ao que requereu Hildebrando de Souza, alumno não matriculado no 2º anno pharmaceutico, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que, satisfeitas as exigencias regulamentares, preste, na primeira epocha, os exames daquelle anno, caso nisso convenha a congregação e tenha frequentado as aulas, sujeitando-se ao disposto no art. 113 doCodigo de Ensino;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Salvador, Bahia, attendendo ao que requereu Isaias Rodrigues Coelho, aprovado, segundo allega, na primeira epocha de 1905, no exames do 2º anno do mesmo estabelecimento, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que preste, na proxima primeira epocha, os exames do 3º anno, caso suas approvações anteriores tenham sido obtidas por meio de exames de promoção.

—Recomendou-se ao delegado fiscal do Governo junto á Escola Polytechnica da Bahia, em referencia aos officios de 10 de abril e 26 de julho ultimos, com os quaes transmittiu documentos concernentes ao predio que tem de constituir o patrimonio daquelle estabelecimento, providencie afim de que, em substituição do traslado da escriptura publica da compra do predio á rua de S. Pedro n. 57, que não pôde ser accedido, seja enviado á este ministerio o laudo de avaliação judicial de que trata o n. IV do artigo 365 doCodigo de Ensino em vigor. Declarou-se, outrossim, que a applicação de seguro que acompanhou o primeiro daquelle officios e que se devolve, não pôde igualmente ser accedido, sem prévia ratificação, porquanto verificou-se não haver uniformidade entre a mesma e os demais documentos, com relação á rede e numero do edificio de que se trata.

—Remetteram-se ao 1º Secretario do Senado Federal, para os fins convenientes:

A mensagem do Sr. Presidente da Republica, em resposta á que elle dirigiu o Senido Federal sobre o pagamento dos profissionais incumbidos da fiscalização do serviço de assistencia a alienados nos estabelecimentos publicos dos Estados;

A mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional determinando que os candidatos á matricula nos cursos de pharmacia, odontologia, obstetricia, bellas artes e agrimensura exhibirão, nas escolas respectivas, a certidão de que foram aprovados no exame geral das materias que, para cada um destes cursos, são actualmente exigidas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior —2ª secção — Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1906.

Determinando o art. 241, paragrapho unico doCodigo de Ensino em vigor, que os conservadores serão nomeados pelo director, mediante proposta dos lentes a cujas cadeiras os laboratorios pertencem, e estando, em consequencia do numero reduzido daquelle, funcionarios, a cargo de cada um dous e mais laboratorios, consultas, no officio de 22 de setembro ultimo, qual o modo por que deve proceder essa directoria quan-

do as propostas dos lentes recahirem em individuos diferentes ou se referirem á demissão de um desses funcionarios que sirva a contento de outros lentes.

Em resposta, declaro-vos que, não podendo ser litteralmente observado o supracitado paragrapho unico do art. 241, pelo facto de não haver um conservador para cada laboratorio, autorizo-vos não só a escolher dentre os propostos para o dito lugar aquelle que, a vosso juizo, offerecer melhores condições de idoneidade, mas também, no caso de proposta para exoneração, a resolver a tal respeito, apreciando os fundamentos da mesma proposta.

Saude e fraternidade.—Felix Gaspar de Barros e Almeida.—Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Expediente de 18 de outubro de 1906

DIRETORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se, afim de serem informados e instruidos:

Ao general commandante da força policial, o requerimento de Emiliana Barbosa da Conceição, pedindo perdão para seu filho Pedro Barbosa, condemnado a quatro mezes de prisão, por crime de deserção.

Ao juiz federal da 2ª vara do Districto Federal, o requerimento de Jacintho Augusto da Motta Lobão, pedindo perdão do resto da pena de dous annos e meio de prisão cellullar, a que foi condemnado como incursor nos arts. 247 e 250 doCodigo Penal;

Ao juiz de direito da 1ª vara criminal, o requerimento do advogado Augusto Pinto Lima, pedindo perdão para Bussale Felice, do resto da pena a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury por crime de homicidio;

Ao juiz federal na secção da Bahia, o decreto nomeando o 1º supplente do juiz substituto no municipio de Catú;

Ao juiz federal na secção de Minas Geraes, os decretos nomeando 1º e 2º supplentes do juiz substituto no municipio de Villa Platina.

Expediente de 13 de outubro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal, para expedição das necessarias ordens afim de que tenham livre transito pelas ruas desta capital, até a estação de S. Diogo, onde deverão ser embarcadas, diversas vacas tuberculosas, que deverão ser abatidas no matadouro de Santa Cruz;

Ao Sr. engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia City Improvements, no sentido de serem desobstruidos os ralos das galerias de aguas pluvias, existentes á rua Corretor Vigueira, e outrossim para que seja sanado o inconveniente de existir refluxo dos esgotos para o interior dos predios sitos á rua Jardim Botânico ns. 3 D e 12;

Ao Sr. superintendente da The Leopoldina Railway, no sentido de ser substituido por outro, valido, em igual percurso, durante o presente trimestre, o passe de 1ª classe, n. 525, concedido ao Dr. Antonio Cardoso Fontes, funcionario do Instituto Sorotherapico Federal.

—Accusou-se ao Sr. Dr. director geral das obras e viação da Prefeitura Municipal o recebimento do officio n. 2.538, datado da 17 do corrente.

—Remetteram-se:

Ao Sr. director geral de contabilidade deste ministerio, a relação de contas, em duplicata, na importância de 930\$425, provenientes dos fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, durante o mez de setembro findo;

Ao Sr. director geral da Directoria da Industria, o memorial descriptivo do preparado denominado «Capilol», invenção de Antonio Matheus Dias Fernandes, o qual não é nocivo á saúde;

Ao Sr. director geral da Directoria da Justiça, o laudo do exame de validez do Sr. Manoel Ramos Moncorvo;

Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, o laudo do exame de validez do Sr. Manoel Francisco de Castro Leal;

Ao Sr. Dr. director geral dos Telegraphos, o laudo do exame de validez do Sr. Alfredo de Mello Abreu;

Ao Sr. director geral dos Correios, o laudo do exame de validez do Sr. Fabio Rodrigues de Araujo;

Ao Sr. Administrador dos Correios, o laudo do exame de validez do Sr. Cesar de Mesquita Serra;

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validez dos Srs. Oscar Leopoldo da Silva Parreira, Innocencio José Ribeiro, Francisco de Paula Xavier, Eugenio Gentil Brazil e João Pedro Eulalio de Menezes Castro.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 15 do corrente foram nomeados:

Ismael Soares da Silva para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 19ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul;

O agente fiscal da mesma circumscripção Joaquim Silveira Netto para identico logar na 8ª circumscripção daquelle Estado.

—Por portaria da mesma data, foram concedidos tres mezos de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao 2º escripturario da Alfandega do Estado do Amazonas Brígido Augusto Grana, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de outubro de 1906

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 17 — Autorizo-vos a providenciar no sentido de ser aberto nessa delegacia concurso para provimento dos logares da guarda-mór e seus ajudantes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de outubro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 781 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, exarado no officio da commissão constructora da Avenida Central n. 952, na mesma data, resolveu autorizar o despacho livre de direitos de mil barricas de cimento, vindas no vapor allemão *Petropolis* com destino ás obras do novo edificio da Caixa de Amortização e consignadas á referida commissão.

N. 782 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Vição Obras Publicas n. 292, de 15 do corrente resolveu autorizar o despacho livre de direitos de seiscentas barricas de cimento marca Sol, vindas no vapor *Tijucá*, com destino ao serviço de calçamento da Avenida Central e consignadas á commissão da mesma avenida.

N. 783 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The St. John d'El-Rey Mining Company, Limited*, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes n. 174, de 25 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do § 36 do art. 2º, combinado com o final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino aos seus trabalhos de mineração.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 125 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, exarado no requerimento do agente fiscal dos impostos de consumo Alarico José Coelho Cintra, resolveu recomendar-vos providencias para que a importancia das passagens concedidas ao requerente, sua esposa e uma criada, do porto da Bahia ao desta Capital, seja indemnizada mediante o desconto da quinta parte de seus vencimentos.

— Sr. Dr. juiz de direiro da 1ª Vara Criminal:

N. 128 — Em cumprimento do que determina o art. 97 do regulamento anexo ao decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, inclusa vos remetto, para os effeitos do artigo 95 do mesmo regulamento, a relação dos funcionarios do Thesouro Federal com exercicio nesta directoria.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 174 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, e em confirmação ao meu telegramma de 16, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu autorizar-vos a requisitar passagens em 1ª classe dessa a esta Capital para o agente fiscal dos impostos de consumo Alarico José Coelho Cintra e sua esposa e em 3ª classe para uma criada.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 23 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 145, de 29 de agosto ultimo, e referente á fiança de D. Maria Claudina Gonçalves Borges, agente do Correio de Campo Formoso, nesse Estado, declaro-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 25 de setembro proximo passado, que as fianças como a de que se trata devem ser prestadas nas administrações postaes, de accordo com o art. 20 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, bem assim que os documentos como o de fls. 7, por sua natureza e quando a fiança tenha de ser prestada nessa repartição, devem ser archivados na respectiva thesauraria, em vez de serem annexados aos processos.

Além disso, recomendo-vos, á vista do citado despacho, observeis fielmente o que dispõe a circular n. 36, de 9 de agosto de 1897.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 84 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 8 do corrente, nomeando Amyntas da Costa Araujo para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 23ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 186 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 165, de 21 de setembro ultimo, e relativo á isenção de direitos pretendida pela *The Diamond King Mining Company*, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 8 do corrente, providencias para que a requerente organize relações especificadas na forma estabelecida pelo paragraho unico do art. 4º das Preliminares da Tarifa e n. 1 do art. 432 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

— Sr. delegado fiscal do Paraná:

N. 77 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os incluso titulos nomeando collectores das rendas federaes nesse Estado: José Antonio Gonçalves Junior, em Ypiranga; Theolindo Gonçalves Ferreira, em Araucária; e Francisco Anacleto Ribeiro, na villa de Campina Grande.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 245 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 10 do corrente, nomeando o agente fiscal da produção do sal em Itamaracá Francisco Carneiro Rodrigues Campello para o logar de collector das rendas federaes em Pedras, nesse Estado.

N. 246 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 10 do corrente, nomeando o agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado bacharel Ascenço Maria Gonçalves de Castro Mascarenhas para o logar de agente fiscal da produção do sal em Itamaracá.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 227 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os incluso titulos nomeando collectores das rendas federaes nesse Estado: Marellio Castilho de Andrade, em Taquara, e Pedro Alencastro Guimarães Junior, em S. Sebastião do Cahy.

N. 228 — Para que se possa resolver sobre a reversão para a menor Candida do meiosoldo que percebia sua mãe, D. Adelina de Oliveira Rosa, na qualidade de viuva do tenente do exercito Leão Antonio da Rosa, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 27 do mez proximo findo, proferido sobre vosso officio n. 126, de 23 de junho ultimo, providencias para que seja exhibida a certidão do obito do menor Leão, filho daquelle official.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 438 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Sociedade Portuguesa do Beneficencia, de Santos, na petição transmittida com o vosso officio n. 301, de 2 do corrente, resolveu, por acto de 13 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos artigos constantes da inclusa relação e destiná-los ao serviço do hospital da requerente, com exclusão, porém, dos assignalados com a palavra — não — a tinta vermelha.

N. 439 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Club de Regatas Saldanha da Gama, de Santos, na petição encaminhada com o vosso officio n. 384, de 23 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 2º, n. XIV, alinea 6, da lei de orçamento da receita vigente, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino aos seus trabalhos sportivos, excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra — não — a tinta vermelha e devendo a Alfandega daquelle cidade verificar por occasião do despacho si as quatro baleeiras mencionadas na referida relação se destinam ao sport nautico.

N. 440 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Camara Municipal de Jundiahy na petição transmittida com o officio dessa delegacia n. 388, de 27 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 6 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § XIV, n. 12, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro do anno proximo findo, para o material mencionado na inclusa relação e a importar com destino ao serviço de abastecimento de agua daquelle cidade.

N. 441—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos títulos de 1 do corrente, nomeando collectores das rendas federaes nesse Estado: Antonio de Almeida Queiroz Telles, em Santa Rita do Passa Quatro; Antonio Ramos de Faria, em Avaré; e Luiz Ribeiro Borges, em Barretos.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1906

João Ricardo.—Sendo iguaes as taxas para ambos os productos, faça-se alteração somente quanto à especie.

Teixeira Cardoso & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Henriqueta dos Reis.—Transfira-se.

Emilia Souplet Alves.—Restitua-se a quantia de 289\$500 pela verba — Reposições e restituições — solicitando-se credito.

Dr. Pedro de Almeida Magalhães.—Pague os impostos em debito.

J. C. Etch-barne.—Transfira-se.

Victor Fernandes.—De-se a baixa e proceda-se na forma do final do parecer.

Anna de Siqueira.—Officie-se à Inspectoria Geral das Obras Publicas, nos termos da informação.

Francisco da Costa Ventura.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Francisco José Marques da Rocha do cargo de commandante do corpo de infantaria de marinha, que interinamente exercia;

A pedido, o capitão-tenente Augusto Carlos de Souza e Silva do cargo de instructor das praças da escola de artilharia;

Do cargo de chefe do gabinete do Sr. Ministro o capitão de fragata Antonio Celestino Coutinho Gomes Pereira;

O capitão de corveta Henrique Boiteux do cargo, que interinamente exercia, de director da Bibliotheca e Museu da Marinha.

—Por outras de 19 tambem do corrente:

Foram nomeados:

Jucundino Fernandes de Souza para exercer o cargo de praticante da Associação de Praticagem da Barra e Porto do Pará.

Os capitães tenentes:

Joaquim Barcellos Garcia para exercer o cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital;

Arthur Fernandes Stellicbarne para identico cargo na Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco;

Joaquim Anatocles da Silva Ferreira para commandar interinamente a canhoneira *Missões* e Adalberto Nunes para o commando interino da canhoneira *Jurua*;

Ernesto Mafaldo do Oliveira para commandar, interinamente, a avizo *Jutahy*;

Horacio Nelson de Paula Barros para commandar interinamente a canhoneira *Amapá*.

—Por outras da mesma data, foram exonerados os officiaes de igual patente:

Domingos Rodrigues Marques de Azevedo do cargo de commandante interino do avizo *Jutahy*;

José Garcia d'O Almeida de identico logar na canhoneira *Jurua*;

Prudencio de Mendonça Suzano Brandão do commando interino da canhoneira *Missões*;

Florio Alves de Mattos Pitombo de igual cargo na canhoneira *Amapá*;

Joaquim Barcellos Garcia de identico logar no avizo *Tocantis*;

O capitão-tenente Frederico Octavio de Lemos Villar do logar de immediat da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco.

Foi nomeado immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco o capitão-tenente Luiz Cyrillo Fernandes Pinheiro.

Foi exonerado o capitão-tenente Hormisdas Maria de Albuquerque do cargo de assistente do commando da flotilha do Rio Grande do Sul.

Foram concedidos dois mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saude onde lhe convier, ao 2º tenente, commissario, Adolpho Martins de Oliveira.

Foi prorogada por mais tres mezes a licença concedida ao official da Inspectoria do Arsenal do Rio de Janeiro, Antonio Lemos Vieira, em 1 de junho ultimo, para tratar de sua saude onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 16 de outubro de 1906

A' Camara dos Deputados, transmittindo a mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando ao Congresso Nacional o credito supplementar ao orçamento deste ministerio, na importancia de 4:955\$, para pagamento a que tem direito o capitão-tenente Horacio Nelson de Paula Barros, no corrente exercicio (aviso n. 1.539).

A' Contadoria da Marinha, autorizando a adquirir uma cambial de £ 2-0-0, afim de indemnizar o consul brasileiro em Gibraltar das despesas feitas com duas praças que desertaram de bordo do navio-escola *Benjamin Constant* quando esteve naquella porto em 10 de novembro de 1901 (aviso n. 1.510).

Dia 17

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas com o credito de 20:000\$, a conta de verba-Munições Navaes do corrente exercicio (aviso n. 1.513).—Communicou-se a alludida delegacia e a Cont.doria (officio ns. 1.544 e 1.545).

Ao Tribunal de Contas, transmittindo, para o competente registro, a cópia do decreto n. 6.167, de 10 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito de £ 19.500, para despesas de passagens, aquisição de material, remuneração da commissão fiscalizadora da construção de encouraçados e outros serviços (aviso n. 1.510).

Dia 18

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias afim de que seja paga no Thesouro Federal, a conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, a importancia de 47:549\$404, proveniente de diversos fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha desta Capital, nos mezes de junho a outubro do corrente anno (aviso n. 1.547);

Declarando, em resposta ao aviso n. 56, de 7 de junho ultimo, que para fornecer os esclarecimentos pedidos sobre a prescripção da divida de que é credor o machinista de 1ª class reformado, Jeronymo Duarte Rodrigues, torna-se necessario ser devolvido a este ministerio o processo que lhe foi enviado com o aviso n. 1.615, de 19 de setembro do 1901 (aviso n. 1.551).

— Ao Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, transmittindo a cópia do termo de obito do José Vieira, que de bordo do paquete nacional *S. Salvador* atirou-se ao mar, quando em viagem de Victoria para Bahia (aviso n. 1.513).

— Ao Quartel General da Marinha, communicando que o Ministerio da Fazenda, devolvendo a esta Secretaria de Estado o processo de divida do exercicio findo de que é credora D. Leonor Pereira da Silva Brandão Nilo, viuva do fidei de 1ª classe Antonio Nilo, pediu providencias para que a mesma viuva apresentasse certidão de seu casamento ou do termo de inventariante, caso esteja ainda o inventario em andamento, ou prova de lhe ter tocado em partilha a importancia daquelle divida, afim de se poder resolver sobre o respectivo pagamento (aviso n. 1.552).

— A' Contadoria da Marinha, autorizando a mandar adquirir duas cambias de mil libras sterlingas (£ 1.000) cada uma, por conta das verbas «Material de construção naval» e «Munições navaes», do orçamento em vigor, afim de serem enviadas a Delegacia do Thesouro Federal em Londres para pagamento de despesas a seu cargo, e bem assim uma outra cambial no valor de £ 2.261-1-16, destinada ao pagamento de trilhões e arruelas para as caldeiras dos encouraçados *Toriano* e *Deodoro* encomendadas por este ministerio a *British Mannesmann Tube & Comp.*, e ainda uma outra cambial no valor de 6.000 francos, com o acrescimo de 1/4 %, para o pagamento de tampões encomendados para os mesmos navios a *Société Anonyme de Forges et Chantiers de la Méditerranée* (avisos ns. 1.553 e 1.551).

— A' Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, transmittindo os papeis capeados pela petição do Dr. Augusto Flavio Gomes Villaga, director da Casa de Saude de Ilapapica, nesse Estado, afim de que preste os necessarios esclarecimentos sobre o assumpto a esta secretaria de Estado (officio n. 1.555).

Requerimento despachado

Dia 19 de outubro de 1906

Joaquim Martins.—Selle a petição.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 18 de outubro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 292-6-0, ou 4:558\$099 ao cambio 15 25/64, a *Haupt Rieth & Comp.*, fornecimento à Estrada do Ferro Central do Brazil, em maio ultimo (aviso n. 3.392);

De £ 855-0-0, ou 13:332\$791 ao mesmo cambio, a *Norton Mew & Comp.*, idem a mesma, em julho ultimo (aviso n. 3.393);

De £ 350-4-00, ou 5:460\$986 ao mesmo cambio, a *Brazilian Contracts Corporation*, idem a mesma, em maio ultimo (aviso n. 3.394);

De £ 1.040-0-0, ou 16:217\$664 ao mesmo cambio, a *Société Anonyme des Acieries d'Angleur*, idem a mesma, em agosto ultimo (aviso n. 3.395).

Requerimento despachado

Dia 19 de outubro de 1906

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos. — Compareça na 2ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 18 do corrente, foi concedida a Antonio Coelho de Magalhães, brasileiro, industrial, residente nesta cidade, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 20 de setembro ultimo, sobre a propriedade da sua invenção de um registro de penna de agua, que denominou «Registro inviolavel».

Expediente de 18 de outubro de 1906

Communicou-se ao inspector da navegação subvencionada, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, no requerimento em que o Lloyd Brasileiro, sob a firma de M. Buarque & Comp., apresentou os planos e especificações dos vapores para o serviço das diversas linhas contratadas do mesmo Lloyd, pedindo a sua approvação, lavrou o seguinte despacho: «Approvo as plantas dos vapores para o serviço das diversas linhas contratadas nos termos da clausula 23ª do decreto n.º 5.903, de 23 de fevereiro de 1906, com as seguintes alterações:

Linha do Norte rapida—um destes vapores será do tipo moderno de—camaras de passageiros de 1ª classe e dependencias situadas a meio do navio; os outros dous como mostram os planos apresentados, com as seguintes alterações:

a) mudança das instalações sanitarias e banheiros indicados na 2ª camara de 1ª

classe á popa, para logar mais conveniente; b) mudança dos camarotes que estão indicados ao longo e encostados ás ante-paras da casa das machinas e caldeiras, para a borda do navio;

c) mudança da grande escada que dá ingresso para o salão de jantar de 1ª classe, para ré, de modo a permittir que pela mesma escotilha penetre luz e ar para a segunda camara de 1ª classe.

Linha do Rio da Prata—a tonelagem poderá ser elevada para obter-se maior capacidade de carga e accommodações para 80 passageiros de 1ª classe em vez de 30.

Linha de Cuyabá—como indica o plano. Os vapores destinados á linha de Nova-York, contratada nos termos da clausula V do decreto n.º 6.116, de 21 de agosto de 1906, serão do tipo dos melhores vapores de passageiros da Companhia da Mala Real Inglesa, que fazem o serviço para o Brazil ou dos modernos vapores da Companhia do Pacifico, que visitam os nossos portos. Serão submettidos á approvação deste Ministerio, dentro do prazo de quatro mezes, contados desta data os planos detalhados e especificações minuciosas, relativos a estes vapores e bem assim o prazo de 18 mezes, contados da data da approvação, para a entrega dos mesmos vapores no porto do Rio de Janeiro. Todas estas construcções poderão ser acompanhadas por pessoas de reconhecida competência e confiança do Governo. A companhia apresentará sem demora os planos dos vapores das linhas que faltam.

Requerimento despachado

Dia 19 de outubro de 1906

Alberto Fatsch e José Rodrigues, pedindo patente de invenção para o processo para conservação de carnes de animais vaccuns, suínos, ovínos, caprinos e miúdos destes, aves, peixes e legumes em estado natural, por meio de um liquido, denominando a sua invenção «Victoria». — Para attender-se ao pedido da Directoria Geral de Saude Publica, convém que os requerentes apresentem as amostras e demais esclarecimentos, inclusive a classificação botânica da planta referente á invenção, afim de que a mesma repartição possa proceder ao necessario exame prévio no objecto da dita invenção.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 19 de outubro de 1906

Declarou-se ao engenheiro chefe da comissão fiscal junto á *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil* ter sido deferido o requerimento em que a mesma companhia pede autorização para adquirir na Europa 4.000 toneladas de trilhos de 23 kilogrammas, 152 toneladas de talas para trilhos de 23 kilogrammas, 44 toneladas de parafusos para trilhos de 23 kilogrammas e 200 toneladas de *tirefonds* para trilhos de 23 kilogrammas, na importancia total de 713.259\$402, estando incluídas nesta somma as respectivas despesas de transporte até ao local do emprego.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Valparaíso

Relatorio do 4º trimestre de 1905

NAVEGAÇÃO

Entraram, com procedencia indirecta do Rio de Janeiro, 10 vapores com 33.618 toneladas e 1.186 tripolantes, e directamente de S. Francisco do Sul dous vapores com 4.255 toneladas e 96 tripolantes.

Sahiram, para o primeiro porto e por escala, sete vapores com 25.613 toneladas liquidas e 993 tripolantes.

Resultou, portanto, no ultimo trimestre de 1905, um movimento de 19 embarcações, todas inglezas, com 63.486 toneladas.

Em iguaes periodos de 1902-1904 houve o movimento seguinte:

Entradas...	Em 1902 — 7 navios com 21.000 toneladas.	
	» 1903 — 9 » » 32.125 »	
	» 1904 — 14 » » 43.938 »	
Sahidas...	Em 1902 — 7 navios com 21.615 toneladas.	
	» 1903 — 8 » » 28.944 »	
	» 1904 — 6 » » 22.955 »	

IMPORTAÇÃO

Os generos importados do Brasil foram os seguintes:

CAFE	
Entraram: em outubro.....	157.080 kilogrammas
» » novembro.....	45.340 »
» » dezembro.....	29.460 »
Total.....	231.880 »

no valor de £ 14.617-13/., ou sejam 129.934\$667, ao cambio de 27 d. contra 18.817 kilogrammas e £ 789., no 4º trimestre de 1902; 24.120 kilogrammas e £ 975. no 4º trimestre de 1903 e 8.400 kilogrammas e £ 455., em igual periodo de 1904. São, pois, mais favoráveis, as cifras referentes ao ultimo trimestre de 1905; releva, porém, ponderar que a importação do producto brasileiro neste mercado deponde da abundancia ou da escassez das colheitas do Equador e do Centro-America.

As cotações de de outras procedencias foram as seguintes por 146 kilogrammas e em ouro de 18 d.:

	Outubro	Novembro
Brasil.....	\$39. a 44. —	\$36. a 40. —
Guayaquil.....	\$39. a 40. —	\$36. a 38. —
Guatemala e Costa Rica	\$58. a 60. —	\$54. a 58. —
Peru — lavado.....	\$43. a 44. —	\$40. a 42. —
Ugás.....	\$43. —	\$40. —

O mercado fica frouxo, devido não só á pouca procura deste producto na presente quadra do anno, como também ás successivas entradas das classes Guayaquil effectuadas em dezembro.

HERVA-MATTE

Registraram-se as seguintes entradas: vindas directamente de S. Francisco do Sul, 664.933 kilogrammas, e por baldeação em Montevideo 463.523 kilogrammas, sendo:

Em outubro.....	502.243 kilogrammas
» novembro.....	93.694 »
» dezembro.....	532.519 »

isto é, um total de 1.128.456 kilogrammas no valor de £ 79.149-18/., ou 703.554\$666, contra 147.779 kilos e £ 4.430., importadas no 4º trimestre de 1902; 488.595 kilos e £ 18.475., no 4º trimestre de 1903, e 1.420.092 kilogrammas e £ 44.140-18/6 em igual época de 1904.

A escassez que deste artigo se notou no trimestre anterior, e que fez subir os seus preços, succedeu a fatura com as entradas havidas em outubro e dezembro, as quaes determinaram uma baixa sensível nos preços. Estes, que em setembro regulavam entre \$8. e \$11./50 por unidade de 11 1/2 kilogrammas, desceram em dezembro a \$9./50—\$10. Como, porém, as remessas esperadas não serão abundantes e o cambio no Brasil tem melhorado, é de crer-se que os preços reaccionem novamente.

EXPORTAÇÃO

Constou de nove artigos, todos de produção agricola chilena, attingindo 584.603 kilogrammas liquidos, e com o valor de £ 11.070 (99:573\$331), inclusive o dos fretes e despesas mencionados nas facturas consulares que elevaram-se á £ 1.347 (11:973\$333).

Despacharam-se para o Rio de Janeiro 498.345 kilogrammas no valor de £ 9.46-10/., e para Santos 86.258 kilogrammas e £ 2.023-10/.

Em iguaes periodos do triennio de 1902-1904 a exportação deu as seguintes cifras:

	Mercadoria	Valor	Frete e despesa
Em 1902	950.729 kilogrammas	— £ 11.009.	— £ 2.202
» 1903	736.256 »	— » 8.015-18/.	— » 1.869-9/.
» 1904	547.633 »	— » 8.207-10/10	— » 1.510-8/.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Valparaíso, 15 de janeiro de 1906.

JOSÉ JOAQUIM GOMES DOS SANTOS,

Consul Geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brasil e os do Consulado Geral em Valparaíso, no 4º trimestre de 1905

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO (CAMBIO DE 27 d.)
Estrangeiras — a vapor.....	12	37.873	1.282	£ 93.778.16.0 = 833:589\$333

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO, INCLUSIVE FRETES E DESPESAS (CAMBIO DE 27 d.)
Estrangeiras — a vapor.....	7	25.613	993	£ 11.070.0.0 = 99:573\$331

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil nos portos do Consulado Geral em Valparaíso, no 4º trimestre de 1905

GENEROS	UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS POR UNIDADE DE 100 KILOS (1\$000 = 27 d.)					
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				\$	Réis	\$	Réis	\$	Réis
Café.....	Kilogr.	\$0.10	231.330	84.78-95.63	56.530-63.765	78.26-86.03	52.510-57.965	71.72-86.05	47.819-57.965
Ilva-matto.....	"	\$0.05	1.128.456	95.65-104.31	63.765-69.560	95.65-1000.	63.765-66-667	82.60-86.95	53.038-57.965
Diversos.....	"		1.500	—	—	—	—	—	—

GENEROS	UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS POR UNIDADE DE 100 KILOS (1\$000 = 27 d.)					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				\$	Réis	\$	Réis	\$	Réis
Café.....	Kilogr.			82.60	55.085	82.60-91.30	55.065-60.865	84.78-85.53	56.530-63.765
Ilva-matto.....	"			52.17-66.95	34.780-44.632	55.65-67.40	37.100-44.032	60.56-100.	46.372-60.607
Diversos.....	"			—	—	—	—	—	—

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados dos portos do Consulado Geral em Valparaíso para os do Brasil, no 4º trimestre de 1905

GENEROS	UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS POR UNIDADE DE 100 KILOS (1\$000 = 27 d.)					
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				\$	Réis	\$	Réis	\$	Réis
Cânhamo (semente).....	Kilogr.	Livre	748	—	—	—	—	—	—
Conservas alimenticias.....	"	"	92	—	—	—	—	—	—
Ervilhas.....	"	"	22.537	10.86	6.635	10.86	6.635	9.77	5.982
Feijão.....	"	"	404.873	17.39-25.	10.627-15.273	13.47-29.34	11.237-17.923	19.58-27.17	11.953-16.602
Grão de bico.....	"	"	30.960	16.30-27.17	9.960-16.602	13.47-29.34	11.237-17.923	13.47-31.52	11.237-16.183
Lentilhas.....	"	"	11.253	25. 32.60	15.278-19.920	26.03-32.60	15.910-19.920	30.40-38.01	18.530-23.245
Nozes.....	"	"	104.611	45.29	27.653	—	—	33.96-30.22	20.753-22.110
Summo de uvas.....	"	"	1.950	—	—	—	—	—	—
Trigo.....	"	"	7.521	21.72-24.45	13.272-14.941	—	—	20.38-22.53	12.454-14.103

GENEROS	UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS POR UNIDADE DE 100 KILOS (1\$000 = 27 d.)					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				\$	Réis	\$	Réis	\$	Réis
Cânhamo (semente).....	Kilogr.	Livre	748	—	—	—	—	—	—
Conservas alimenticias.....	"	"	92	—	—	—	—	—	—
Ervilhas.....	"	"	22.537	10.86	6.635	10.86	6.635	9.77	5.982
Feijão.....	"	"	404.873	17.39-25.	10.627-15.273	17.39-22.82	10.627-13.945	10.32-10.96	6.300-6.635
Grão de bico.....	"	"	30.960	16.30-27.17	9.960-16.602	13.47-29.34	11.237-17.923	17.93-25.	10.956-15.273
Lentilhas.....	"	"	11.253	25. 32.60	15.278-19.920	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Nozes.....	"	"	104.611	45.29	27.653	Os mesmos	Os mesmos	28.82-28.26	13.945-17.270
Summo de uvas.....	"	"	1.950	—	—	40.76-43.02	24.903-26.283	43.47-45.29	20.535-27.033
Trigo.....	"	"	7.521	21.72-24.45	13.272-14.941	20.38-21.72	12.454-13.272	21.72-24.45	13.272-14.941

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado de Valparaíso, correspondente ao 4º trimestre de 1905

CAMBIO

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Brasil.....	Sem cotação	—	—
Londres 90 d/v.....	15 3/8 a 15 3/16 d.	15 3/16 a 14 5/8 d.	14 5/8 a 14 3/16 d.
Paris.....	1.61 a 1.59 francos	1.59 a 1.53 francos	1.53 a 1.48 1/2 francos
Hamburgo.....	1.29 a 1.27 1/2 marcos	1.27 1/2 a 1.23 marcos	1.23 a 1.19 marcos

DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Bancario.....	8 %	8 %	8 %
Particular.....	8 % a 10 %	8 % a 10 %	8 % a 10 %

FRETES

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Liverpool por 1.015 kilogrammas.....	25/. a 35/.	Os mesmos	Os mesmos
Hamburgo.....	25/. a 35/.		
Rio de Janeiro por 1.000 kilogrammas.....	50/. a 60/.		
Santos 1.000 kilogrammas.....	57/6 a 67/6		
Montevideo 1.000 kilogrammas.....	33/.		
Calháo.....	13/.		
Guayaquil.....	22/6	Os mesmos	Os mesmos
Panamá.....	27/2		

Consulado geral em Barcelona

Relatório do 4º trimestre de 1905

NAVEGAÇÃO

Durante o 4º trimestre de 1905 entraram, vindos do Brazil, nos portos deste districto consular, 10 navios arqueando 12.010 toneladas e tripulados por 310 individuos.

No mesmo periodo sahiram dos portos deste districto consular para os do Brazil 43 navios do porte total de 75.146 toneladas, com 2.532 homens de tripulação.

O movimento de navios, considerado por portos, foi o seguinte:

ENTRADAS

Portos	Navios	Toneladas	Equipagem
Barcelona.....	2	4.309	104
Cadiz.....	6	3.392	94
Malaga.....	2	4.309	112
	10	12.010	310

SAHIDAS

Portos	Navios	Toneladas	Equipagem
Alicante.....	3	6.653	180
Barcelona.....	11	24.639	745
Cadiz.....	6	3.392	94
Malaga.....	9	16.005	605
São Sebastião.....	1	1.767	30
Torreva.....	1	282	9
Valencia.....	12	22.428	869
	43	75.146	2.532

Comparando esses movimentos de entrada e sahida de navios com os do trimestre anterior, em que entraram nove navios, arqueando 17.409 toneladas e tripulados por 443 individuos, e sahiram 35 do porte total de 64.738 toneladas com 2.317 homens de tripulação, vê-se que houve no actual trimestre um augmento de um navio e uma diminuição de 5.399 toneladas e 133 homens de tripulação no movimento de entradas, e no de sahidas oito navios, com 10.408 toneladas e 215 tripulantes de augmento.

COMMERCIO

A importação constou unicamente do 1.538.580 kilos de café, assim distribuidos:

Portos	kilos	Valor em libras esterlinas
Barcelona.....	1.088.360	100.682
Cadiz.....	111.000	10.287
Malaga.....	341.220	31.524
	1.538.580	142.493

Comparando com o trimestre anterior, em que foram importados 904.502 kilos de café, no valor de 68.778 libras, vê-se que a importação no 4º trimestre augmentou apresentando uma differença para mais de 634.078 kilos e de 73.715 libras esterlinas.

A exportação attingiu a £ 19.559 e constou de 25 artigos, sobre sahindo entre elles:

Chumbo em barras, no valor de.....	10.075 libras
Fructa secca, no valor de.....	2.515
verde,.....	2.212
Vinho, no valor de.....	1.171

Considerando o valor da exportação pelos portos, foi elle assim distribuido :

Portos	Valor
Barcelona.....	7.197
Cadiz.....	579
Malaga.....	7.349
São Sebastião.....	2.557
Torre Vieja.....	142
Valencia.....	1.735
	19.559

Comparando-se esse movimento com o do trimestre anterior, em que a exportação attingiu a £ 11.804, vê-se que também esta augmentou, apresentando uma differença, a favor do actual trimestre, de 7.755 libras.

A balança commercial foi, pois, muito favoravel ao Brazil, apresentando um saldo de 123.034 libras..

SITUAÇÃO DA PRAÇA

São tão boas as disposições da praça de Madrid, principalmente da Bolsa; são tão bem sustentados os principaes valores hespanhues, que as crises politicas e as desavonças entre governantes não chegam a influir seriamente nas cotações dos fundos do reino.

Tanto o 4 % interno como o 5 % amortizavel mostram tendencias para subir, mantendo com firmeza os seus preços. As cedulas 4 % do Banco Hypothecario continuam a 101,25. As acções do Banco do Hespanha, que haviam recuperado uma parte do coupon vencido em janeiro, cahiram, num dado momento o sem motivo plausivel, de seis unidades, ou 30 pesetas. A verdade é que a situação do Banco é boa e não tem necessidade de se desfazer dos titulos da sua carteira.

As acções da Companhia Arrendataria dos Tabacos estão a 376 % coupon semestral de 50 pesetas vencido, isto é, sem alteração, visto terem chegado a 386 %, antes de se ter cortado o coupon.

As acções de preferencia da Sociedade Goral Assucareira baixaram a 70 %.

O cambio sobre o estrangeiro, comquanto por vezes tenha apresentado oscillações nos dous sentidos, mostra uma sensivel melhora. O que admira é que as acções das companhias de estradas de ferro hespanholas não tenham subido extraordinariamente, havendo, como ha, uma redução nas despesas de 2, 3 e 4 milhões de francos, e mesmo mais, para cada uma.

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Barcelona 22 de fevereiro de 1906.

DR. RAYMUNDO DE SA' VALLE

Consul geral.

N. 1—Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e a Hespanha, no 4º trimestre de 1905

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGE	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	10	12.010	310	£ 142.593
Estrangeiras.....	10	12.010	310	£ 142.593
Total.....	10	12.010	310	£ 142.593

SALIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGE	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	43	75.146	2.532	£ 19.599
Estrangeiras.....	43	75.146	2.532	£ 19.599
Total.....	43	75.146	2.532	£ 19.599

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importado do Brasil nos portos do districto consular de Barcelona, durante o 4º trimestre de 1905, em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Réis, ouro	Pesetas	Réis, ouro	Pesetas	Réis, ouro	Pesetas
Café.....	Kilo	1,40	1.538.580	640 a 801	2,40 a 3	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				Réis, ouro	Pesetas	Réis, ouro	Pesetas	Réis, ouro	Pesetas
Café.....	Kilo	1,40	1.538.580	694 a 841	2,60 a 3,15	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos

N.º 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados para o Brasil dos portos do districto consular de Barcelona, durante o 4º trimestre de 1905

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				Réis, ouro	Pesetas	Réis, ouro	Pesetas	Réis, ouro	Pesetas
Amendoas.....	Kilo	Livre	16.780	267 a 534	1 a 2	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Asphalto.....	Tonel.	"	1.000	18.690	70	"	"	"	"
Avelãs.....	Kilo	"	7.100	168 a 310	0,33 a 1,20	"	"	"	"
Azeite.....	Litro	"	16.025	Os mesmos	Os mesmos	"	"	"	"
Azeitonas.....	Kilo	"	7.845	160 a 427	0,60 a 1,60	"	"	"	"
Azulejos.....	m2	"	96.883	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Cimento.....	Tonel.	"	110	6.675	25	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Conservas.....	Kilo	"	847	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Chumbo em barras.....	"	"	130.464	667	2,50	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Diversos.....	"	"	3.805	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Fructa secca.....	"	"	73.129	267 a 347	1 a 1,30	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
" verde.....	"	"	71.616	240 a 293	0,90 a 1,10	"	"	"	"
Leques.....	"	"	381	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Licores.....	Hectol.	"	20	53400 a 66750	200 a 250	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Marmore.....	Kilo	"	3.240	534	2	"	"	"	"
Papel para impressão.....	"	"	5.071	160 a 214	0,60 a 0,80	"	"	"	"
Pontes.....	"	"	416	Os mesmos	Os mesmos	"	"	"	"
Pimentões.....	"	"	2.405	267 a 334	1 a 1,25	"	"	"	"
Rolhas do cortiça.....	"	"	187	667 a 1.201	2,50 a 4,50	"	"	"	"
Roupa branca confeccionada.....	"	"	344	1.869 a 2.670	7 a 10	"	"	"	"
" de meia.....	"	"	1.601	534 a 2.670	2 a 10	"	"	"	"
Sal.....	Tonel.	"	2.278	Os mesmos	Os mesmos	"	"	"	"
Tapetes.....	Kilo	"	526	801 a 1.335	3 a 5	"	"	"	"
Tecidos.....	"	"	2.934	1.068 a 1.612	4 a 6	"	"	"	"
Vinho.....	Hectol.	"	3.159	2.400 a 3.738	9 a 14	"	"	"	"

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Barcelona, correspondente ao 4º trimestre de 1905

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brasil.....	Sem cotação	Idem	Idem
" a França.....	30,25 % beneficio	28,00 % beneficio	27,90 % beneficio
" a Inglaterra.....	32,78 pesetas por £	32,20 pesetas por £	32,18 pesetas por £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	4 % ao anno	Idem	Idem
" de Barcelona.....	3 a 5 1/2 %	Idem	Idem
Em praça.....	5 a 6 %	Idem	Idem

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Rio de Janeiro ou qualquer outra praça do Brasil.....	70 a 80 pesetas tonelada o 10 % capa	Idem	Idem

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro em 19 do corrente o Sr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 3.224, de 8 do corrente, pagamento de 48:157\$692, a diversos, de fornecimentos para as obras do novo edificio da Caixa de Amortização, durante o corrente anno;

N. 3.311, de 13 do corrente, idem de 9:795\$, da feria do pessoal empregado, em setembro ultimo, na via permanente da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 3.312, da mesma data, idem de 523\$750, idem idem, nos serviços de construção e reparos de estações e paradas da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 3.313, da mesma data, idem de 6:124\$, idem, idem, no serviço de locomoção da mesma Estrada, em setembro ultimo;

N. 3.317, de 15 do corrente, idem de 6:568\$462, idem, idem, nos serviços do trafego da mesma Estrada, em setembro ultimo;

N. 3.318, de 15 do corrente, idem de 814\$500, idem, idem, nos serviços de desobstrução de rios e outras obras, a cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 3.319, da mesma data, idem de 5:788\$167, da folha e feria do pessoal empregado na conservação dos encanamentos conductores, a cargo da mesma Inspeção;

N. 3.389, de 17 do corrente, idem de 25:700\$, a Domingos Fernandes & Comp., de fornecimentos para as obras do novo edificio da Caixa de Amortização, em setembro ultimo;

N. 3.322, de 15 do corrente, idem de 53:039\$740, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de junho a agosto ultimos;

N. 3.320, de 15 do corrente, idem de 3:204\$, da folha e feria do pessoal empregado, em setembro ultimo, no serviço de vigilância de mananciaes, a cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 3.272, de 11 do corrente, idem de 3:191\$660, da folha do pessoal empregado, em setembro ultimo, no Jardim Botânico;

N. 3.298, de 11 do corrente, idem de 83\$330, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo;

N. 3.198, de 5 do corrente, idem de 121\$267, a diversos, idem idem, nos mezes de junho e julho ultimos;

N. 3.273, de 11 do corrente, idem de 200\$, a Theodoro Ferreira, da folha de trabalhos extraordinarios prestados ao Jardim Botânico, em setembro ultimo;

N. 3.232, de 9 do corrente, idem de 14\$560, á Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul, do transporte concedido em proveito da commissão de estudos das minas do carvão de pedra do Brazil, em agosto ultimo;

N. 3.285, de 11 do corrente, idem de 761\$400, da feria do pessoal empregado, em setembro ultimo, na commissão das obras executadas na lagoa Rodrigo de Freitas.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 4.160, de 16 do corrente, pagamento de 163:904\$630, ao inspector do serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, Dr. Antonio Pacheco Leão, das folhas do pessoal sem nomeação da Inspectoria, relativas ao mez de setembro ultimo;

N. 4.098, de 9 do corrente, idem de 78:386\$818, ao thesoureiro da Repartição da Policia, Ignacio Manoel de Paula Antunes, das folhas das diarias que competem, em setembro ultimo, ao pessoal da Guarda Civil;

N. 3.935, de 27 de setembro, idem de 875\$, ao secretario da Escola Nacional de Bellas Artes, Diogo Chaleiro, para pagamento dos individuos que servirem de modelo vivo, nas aulas daquela Escola, nos mezes de setembro e subsequentes do corrente anno;

N. 3.937, de 27 de setembro, idem de 56\$500, a Paulino Benedictino dos Reis, de concertos feitos em alguns moveis da Secretaria do Estado, em setembro ultimo;

N. 4.084, de 8 do corrente, idem de 160\$ a Agnello Pinto de Vasconcellos, do serviço de enterramento de cadaveres dos indigentes e pessoas desconhecidas, em setembro ultimo;

N. 3.961, de 29 de setembro, idem de 2:941\$880, á Casa de Correção, pelo fornecimento de luz electrica á de Detenção, em agosto ultimo;

N. 4.111, de 10 do corrente, idem de 6:894\$, das folhas das diarias e salarios que competem, em setembro ultimo, ao pessoal e penitenciados da Casa de Correção;

N. 4.067, de 6 do corrente, idem de 5:653\$400 ao thesoureiro do corpo de bombeiros, capitão Henrique Loureiro, das férias e gratificação que competem, no mez de setembro ultimo, ao pessoal jornaleiro e praças que trabalharam nas obras do quartel central do dito corpo;

N. 4.085, de 8 do corrente, idem de 30\$, da folha de gratificação que compete ao alferes do corpo de bombeiros, Eduardo Culliner por ter exercido as funções de coadjuvante, durante o periodo de 1 a 18 do mez findo;

N. 4.118, de 10 do corrente, idem de 42\$300, ao porteiro do Archivo Publico Nacional, Francisco de Guimarães Castello Branco, de despesas por elle feitas em setembro findo;

N. 4.102, de 9 do corrente, credito de 70\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento, durante o corrente exercicio, da pensão que compete ao conego José Maria Rodrigues de Moraes;

Ns. 3.773 e 1.662, de 12 de setembro e 8 do corrente, pagamento de 52\$500, á Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul, de passagem fornecida por conta deste Ministerio.

— Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos — Requerimentos:

De Octacilio Telles de Menezes, credito de 2:820\$400 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de fornecimentos feitos em 1902 e 1903, ao commando do 6º districto militar e ao da guarnição da cidade do Rio Grande do Sul;

De Francisco Vaz Pereira, pagamento de 1:047\$900, de fornecimentos á enfermaria de berbericos em Copacabana, em 1904.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 638, de 5 do corrente, pagamento de 5:605\$104, a diversos, de fornecimentos a varias repartições deste ministerio, no actual exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sídes dos Tribunaes e Juizes da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal.—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias—1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praça de Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rezende n. 2, sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal, ao meio-dia.

Juizes de Direito—Provedoria e Resíduos, ás 11 3/4 horas; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª e 15ª ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª e 14ª, ao meio-dia.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 19 de outubro de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Miranda Ribeiro — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Salvador Moniz, Lima Drummond, Muniz Barreto, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Dodsworth e Afonso de Miranda, estes dous, juizes da Primeira Camara, que foram convocados, e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 210—Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; paciente, Afena de Jesus. —Negaram a ordem de soltura pedida, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 673 — Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto; aggravantes, Custodio Justino Chagas e outros; aggravado, Gabriel P. de Carvalho. — Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 663 — Relator, Sr. desembargador Salvador Muniz; aggravantes, Antonio Alves Ferreira Sobrinho; aggravado João Lourenço Alves Gaio. — Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 662 — Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravantes Manuel Antonio de Souza, coherdeiro e inventariante de D. Guilhermina Candida de Souza; aggravado, o Dr. Procurador da Republica no Districto Federal. —Preliminarmente, tomaram conhecimento do aggravo pelo voto do desempate do presidente e contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Muniz Barreto q adiado o julgamento de meritis.

N. 666 — Relator, Sr. desembargador Lima Drummond; 1º aggravante, José Pedro da Silva; 2º aggravante, D. Francisca Rosa Continho; aggravados, Sizenando Luiz dos Santos e outros. — Deram provimento ao aggravo.

gravo para que o juiz a quo, reformando a decisão agravada receba os embargos de fls. para discussão e pessoa, unanimemente.

SORTEIO

Carta testemunal

N. 88 — Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

Aggravos de petição

N. 669 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 672 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 674 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 676 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 677 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 680 e 685.

NOTA—Foi adiado o julgamento da apelação commercial n. 47, entre partes: 1º appellante, Dr. João Murtinho, 2º appellante, Antonio Pinheiro Lobo de Menezes Jurumenna e appellado, o Banco Nacional Brasileiro por não ter comparecido numero legal de juizes.

Juiz de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. CICERO SEABRA—ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Despachos do dia 17 de outubro de 1906

Fallencia

J. A. Laranja Sobrinho.—Cumpra-se o accordo de fls. 86 e reformo a sentença de fls. 30 v. que decretou a fallencia de J. A. Laranja Sobrinho, procedendo-se ás diligências necessarias da lei. Custas pelo requerente.

Liquidações

Antonio José de Oliveira.—Deferindo a petição de fls. 65, arbitro em 50\$ o salario e prosiga-se nos termos da liquidação, intimando-se para esse fim os administradores.

Cardoso Monteiro & Comp.—Julgo por sentença o accordo de fls. para que produza os seus legaes e devidos effectos. Custas da lei.

Ação de 10 dias

Autores, Armando Antonio Paes e Jovino David do Valle; réo, Roldolpho Hirdes.—Em prova.

Execução

Exequente, Francisco de Oliveira Castro; executado, José Cardoso de Menezes.—Deffiro a petição de fls. 23.

Despachos do dia 18 de outubro de 1906

Fallencia

Magalhães & Brando.—Notifiquem-se os syndicos Dannecker Caroli & Comp. para dar andamento a este processo no prazo de 48 horas sob pena de destituição. Expeça-se alvará ao leiloeiro João Leão Sattamini para a venda dos bens da massa, cuja nomeação já foi feita por mim em petição do syndico e fiscaes, a qual não foi ainda junta aos autos. Indefero a petição de fls. 190.

Liquidação forçada

Companhia Fabril S. Christovão.—Digam os syndicos no prazo de 48 horas, sobre a petição de fls. 179.

Liquidações de firmas

Rodrigues & Drummond.—Não estando sufficientemente esclarecido este juizo com o exame procedido a fls., e, attendendo á reclamação do supplicante a fls. 134, mando que se proceda a nova verificação com os peritos que nomeio, Alvaro de Almeida Gama e coronel Benedicto da Silva Carmo, que prestarão o compromisso legal. O Sr. escriptão promova as diligencias necessarias para cumprimento do despacho e marco de quatro dias a contar da data da notificação.

Autores, P. Guedes & Comp.—Digam os interessados sobre os exames de fls. 472, 484 e 517 e arbitro em duzentos mil réis para cada um dos tres peritos.

Prestação de contas

Supplicante, Manoel Baptista Coelho, depositario dos bens penhorados no executivo hypothecario que Raphael Ferreira Regal move a Arthur Alves Ferreira.—Digam o exequente e executado sobre a prestação de contas.

Executivo hypothecario

Exequente, D. Maria Joaquina Pereira da Fonseca; executada, D. Thereza de Jesus Barroso Braga.—Baixem os presentes autos a cartorio, afim de ser junta uma petição.

Embargos de terceiro

Embargante, João Evangelista Monteiro Galvão do S. Martinho; executados, Costa Monteiro & Braga.—Vista á parte contraria para contestação dos embargos no prazo legal.

Exame de livros

Supplicante, Armando de Araujo, cessionario das dividas da massa fallida de Nassif Elias; supplicado, Kalil Merhy.—Julgo por sentença verificado o exame e conta de fls. 4, para que produza seus legaes e devidos effectos. Pagas as custas. Arbitro em setenta mil réis para cada um.

Apellações commerciaes

Appellante, Francisco Plastina; supplicado, Antonio Tavora.—Ao Dr. 4º promotor publico, Luiz Pio Duarte da Silva.

Appellante, Dr. Augusto Pinto Lima; appellado, Dr. Domingos de Andrade Figueira.—Vista á parte.

Audiencia do dia 19 de outubro de 1906

Lallencia

S. Mascarenhas & Comp.—Em substituição ao fiscal que não aceitou o encargo, nomeio Braga Paiva & Companhia.

Magalhães & Brando.—Em vista do despacho de fls. 188 que nomeou o leiloeiro Sattamini, indefiro nesta parte a petição de fls. 194. E vão os autos com vista aos syndicos e fiscaes para dizerem sobre a unica reclamação de fls. 183, embora fora do prazo, feito o que, sellados e preparados, subam á conclusão.

Liquidação

Pinto & Barros.—Deffiro a petição de fls. 332, procedendo-se aos pagamentos dos socios, na forma do calculo de fls. 330.

Ação ordinaria

Autor, barão de Kalden; réos, conde Sebastião de Pinho e Alvaro Frederico Thedim Lobo, liquidantes da Companhia Inicialora de Melhoramentos, hoje Banco Inicialora de Melhoramentos.—Converto o julgamento em diligencia, afim de serem reconhecidas as firmas dos documentos de fls. 12, 14 e 18. Cumprida essa exigencia, aliás necessaria, subam novamente á conclusão.

Execução

Exequente, Richard Georg Reydi; executado, Ernesto Durisch.—Deffiro a petição

de fls. 202, passando-se novo alvará ao corrector nomeado, que prestará contas em juizo.

Appellação commercial

Appellante, José de Avila Raposo; appellado, Domingos de Pinho Ribeiro, depositario judicial do predio n. 50 da ladeira do Seminario.—Vistas ás partes,

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. TORQUATO DE FIGUEIREDO — ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Dia 19 de outubro de 1906

Ordinaria

Autores, S. Mendes & Comp.; ré, a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.—Accusada a citação para sciencia de que a causa foi posta em prova e para louvação de peritos, foram louvados e approvados os peritos Henrique Meuer e Ernesto Ribeiro de Carvalho.

Autora, a Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia de Sant'Anna: réos, Ricardo Pinto Fiuzza e outros.—Lancamento de mais provas aos réos, por parte da autora.

Autor, Antonio Ignacio Loureiro Paul; réo, Antonio Manoel Siqueira.—Por parte do réo foi assignado o prazo da lei para a dilatação probatoria.

Ação de 10 dias

Autor, Banco do Brazil; réo, Dr. Francisco de Mello Coutinho de Vilhena.—Accusada a citação edital e assignado o prazo de 30 dias.

Autor, Banco do Brazil; réo, José Paulo de Carvalho.—Accusada a citação edital o assignado o mesmo prazo.

Autor, Banco do Brazil; réo, José Paulo de Carvalho.—Julgada procedente a justificação de ausencia.

Autores, Nascimento de Oliveira & Comp.; réo, J. de Almeida.—Accusada a citação feita para propositura da acção.

Autora, D. Mathilde Sarita Jatahy; réos, Rodrigues de Almeida & Comp.—Accusada a citação edital e assignado o prazo de 10 dias para embargos.

Autor, Banco do Brazil; réo, Francisco de Mello Coutinho Vilhena.—Julgada por sentença a ausencia.

Autor, João Antonio Galda; réos, D. Luzia Barboza de Souza e outros.—Deferida a petição de fls. 287.

Verificação de contas

Supplicants, Seabra & Comp.; supplicado, Salvi Feres Romano.—Julgada por sentença a verificação da conta de fls. 13.

Liquidação

Da firma Francisco Gomes Flores & Irmão.—Deferida a petição de fl. 73, de accordo com os pareceres dos interessados a fls. 91, 92, 96 e 107, e sobre o requerimento da primeira parte de fl. 91, digam o liquidante e demais interessados, em 48 horas. Indeferida a petição de fls. 103, da firma Luiz Evaristo da Costa Cabral sobre os calculos de fls. 97 e 98, digam os interessados.

Appellação

(11ª Pretoria)

Appellante, Olegario José Monteiro; appellado, Leopoldo M. Vianna.—Vistas ás partes.

Executivo hypothecario

Exequente, José Ignacio de Souza Pinto.

Executados, Dr. Salustiano José de Paula e outros. — Julgado por sentença o laçamento constante do termo de fl. 41 e subsistente o sequestro constante do auto de fl. 19 v. intimando-se os réos para pagarem *in-continenti* a dívida, sob pena de resolver-se o requerido em penhora, nos termos do art. 384 do decreto n. 167 A, de 1890; pagas as custas *ex-causa*.

Exequente, Antero Ferreira de Avila (desembargador), executados, Francisco José da Silva Rocha e sua mulher. — Accusada a penhora feita, e assignados os seis dias da lei para embargos.

Exequente, Manoel Alves de Oliveira; executado, Jeronymo Antonio Rodrigues Cardoso. — Mantido o despacho recorrido pelos seus fundamentos.

Exequente, Henrique Pinheiro Guedes (contra-almirante); executado, José Manoel Monteiro. — Accusada a penhora feita e assignados os seis dias da lei para embargos.

Exequente, Antonio Cardoso Martins; executados, Manoel Carlos Coutinho e sua mulher. — Sellados e preparados, á conclusão.

Fallencias

De Taveira & Comp. — Conhecendo da petição de fls. 119, expeça-se o mandado de sequestro das carroças e demais bens que forem encontrados como pertencentes á massa; intime-se o fallido para, no prazo de 24 horas, sob pena de prisão, fazer entrega dos livros em cartório.

De C. B. Trosi. — Intime-se o syndico para, no prazo de 48 horas, apresentar em juizo a conta demonstrativa do estado da sua liquidação e das quantias em caixa, nos termos do art. 271 do dec. n. 4.855, de 1903, sob pena de destituição.

De José Guimarães Pereira & Comp. — Julgado por sentença rescindido, para que surta os seus devidos e legaes effectos, o contracto de arrendamento a que se refere a certidão de fls. 513, em face dos pareceres de fls. 511 e v. e da clausula sexta do mencionado contracto; pagas as custas pelo requerente.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR.

Dia 19 de outubro de 1906

Ordinaria

Autor, Anastácio de Oliveira; réo, Antonio Manoel Fernandes da Silva. — Julgada improcedente a acção e procedente a reconvenção.

Apellações

(9ª Pretoria)

Appellante, D. Maria da Silva Cruz; appellado, Antonio Gomes de Oliveira. — Deu-se provimento á appellação para julgar provados os embargos e o autor carecedor de acção.

(3ª Pretoria)

Appellante, Joaquim de Souza Mendes; appellado, Manoel Gomes. — Negado provimento á appellação.

Dez dias

Autor, Banco Commercial do Rio de Janeiro; réo, Joaquim Rodrigues da Silva. — Respondido o agravo.

Autor, Banco da Republica do Brazil; réo, Joaquim Rodrigues da Silva. — Cumpra-se o accordo de fls. 35.

Autor, Manoel Velloso Pago; réo, Candido Alves da Silva Porto. — Vistos estes autos de acção decendária entre partes, como autor Manoel Velloso Pago e réo Candido Alves da Silva Porto, condemnou este a pagar

ao autor a quantia pedida de 6:200\$ e os juros estipulados na letra de fls. 3, descontada porém a quantia que na petição de fls. 6 confiou o autor ter recebido. E assim decidindo, o faço por não ter o réo, no decendio que lhe foi marcado na petição de fls. 6 e seu despacho, allegado de accordo com o disposto nos arts. 249 e 703 do Regulamento 737, de 1850, materia de defeza que o relevasse da condemnação; porquanto, como defeza, nos termos das disposições citadas, não pôde ser tomada a allegação da petição de fls. 9, desacompanhada de documento com força jurídica probante. Pague o réo as custas.

Autor, Banco da Republica do Brazil; réo, Jeronymo Antonio Rodrigues Cardoso. — Deferido o pedido feito na ultima parte da petição de fls. 49.

Ordinarias

Autor, Affonso Flovensano; ré, D. Maria Candida da Silva. — Deiro a côta retro.

Autor, o espolio de Joaquim José Tinoco; réos, Dias Machado & Comp. — Julgada precedente a acção.

Summaria

Autor, João Aurelio Amorelli; réo, Mourão Braga. — Recebida a appellação nos effectos regulares de direito.

Prestação de contas

Exequentes, João Caramico Vieira e outros; executado, Carlos Pimentel; depositario, Antonio Victorino da Silva. — Julgadas prestadas as contas do depositario, globalizadas, porém, todas as verbas pagas ao procurador nomeado pelo depositario, sem precisar autorização judicial.

Dissolução

L. Pereira & Costa. — Deferido o pedido de fls. 68, de accordo com o parecer do Dr. curador a fls. 69.

Liquidação

Magalhães & Comp. — Não procede a reclamação de não ter sido computada, na devida proporção, ao socio João José Rodrigues, as perdas ora verificadas; porquanto não tendo este socio, de accordo com o contracto, participação nos lucros, mas sómente uma retirada mensal de 500\$, ficando aos demais socios os lucros, além das retiradas mensaes, é bem do ver que tendo havido lucros, que foram partilhados de accordo com o contracto, não podem as perdas verificadas ser levadas também á conta do referido socio João José Rodrigues, uma vez que taes perdas são inferiores aos lucros percebidos pelos demais socios, que, como já foi dito, além dos lucros, faziam retiradas mensaes. Nem a partilha assim feita contraria o dispositivo no art. 330, do Codigo Commercial, ou outra qualquer disposição de lei. Não ha desigualdade, esta só se daria, não havendo lucros, tiveram todos os socios apenas feito retiradas de accordo com o contracto; e ao em que as perdas não poderiam deixar de ser computadas, na devida proporção ao socio João José Rodrigues. Si a alludida reclamação não procede quanto á participação das perdas, procede relativamente as despesas não justificadas e posteriores a inicio da liquidação, pelo que mando seja reformada a partilha, glossando-se todas as verbas não justificadas, inclusive as despesas feitas com o guarda-livros, posteriormente á apresentação do balanço de fls. 18.

José de Oliveira Lopes & Comp. — Feita a proposta da partilha e sobre a mesma ouvidos os interessados, á conclusão.

Fallencias

Coutinho Jannes Lixa. — Sobre as contas de fls. 395 a 399 digam os fiscaes no prazo de cinco dias.

Santos & Rego. — Nomeado fiscal o credor Joaquim Moraes Espindola.

Nacif Elias. — Convoquem-se os credores a exhibirem os seus titulos creditorios afim de estabelecer-se o ratico com as devidas preferencias.

Juizo da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTES — ESCRIVÃO, JOSE LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO.

Despachos de 19 de outubro de 1906

Adjudicação

Fallecida, Lucilia Maia; supplicante, José Alves de Azevedo Maia. — Julgo por sentença o calculo de fls. 13 para que produza todos os effectos do direito e, em consequencia, adjudico os bens ali transcriptos a José Alves de Azevedo Maia, pai e unico herdeiro de D. Lucilia Maia. — Pague o adjudicatario as custas e registre-se.

Adjudicação

Fallecido, Basilio Vidal y Villas; supplicante, D. Carmen Candida Grandim Vidal. — Diga o Dr. representante da Fazenda Nacional.

Penhora executiva

Exequente, Pinagioti Caracatzani; executados, Pinheiro Barreiros & Chaves. — Recebo a appellação em seus effectos regulares. Sejam os autos apresentados á superior instancia dentro do prazo legal, e todas as partes.

Transferecia de apolices

Fallecida, D. Rosa Emilia Ferreira Magalhães Brandão; supplicantes, Antonio Machado Ferreira Brandão, João Machado Ferreira Brandão e D. Maria da Gloria Machado Ferreira Brandão, casada com Vicente Ribeiro Leite de Souza Vasconcellos. — Julgo por sentença o calculo de fls. 12, para que produza todos os effectos do direito e mais, do que se cumpria e guarde como nelle se contem, salvo prejuizo de terceiros e pagas as custas pelos interessados.

Justificação para rectificação de obito

Justificante, Jacomo Cascardo; justificado, Dr. promotor publico adjunto. — Julgo por sentença a justificação produzida para que tenha as consequencias legaes, pelo que determine seja expedido mandado para a rectificação do assentamento. Custas na forma da lei.

EDITAL

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praga com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um barracão de madeira e terreno, á rua Dias da Silva n. 7, no Meyer, pertencente ao espolio do finado Felix da Cunha.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta Cidade do Rio de Janeiro.

Faz saber aos que o presente edital de praga com o prazo de 20 dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 10 do mto de novembro proximo, logo após da audiencia deste Juizo que terá lugar ao meio dia, no Forum, á rua dos Invalidos, n. 103, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerter acima da avaliação, o seguinte immovel pertencente do espolio do finado Felix da Cunha: Um barracão de madeira sito á rua Dias da Silva n. 7, na freguezia do Engenho Novo do Districto Federal, no Meyer, é coberto de telhas canudo, medindo de frente 3,49 por

5^m de comprimento, com um puxado coberto de zinco, medindo 3,50 de comprimento: o barracão aberto em uma sala assoalhada e telha vã e no puxado cosinha, etc, edificado em terreno que mede do frente 8^m por 33^m de fundos, fechado por cerca de arame farpado; avaliado o barracão e terreno por 700\$. A praça foi requerida pelo inventariante do espólio, Avelino Teiveira dos Santos, com annuência de todos os interessados, afim de occorrer do pagamento das custas do processo, como tudo consta dos autos do respectivo inventario, existentes no cartorio do escrivão que este subscreevo, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edial para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e Cartorio do 2º officio do Juizo da Predoria e Resíduos, em 19 de outubro de 1906. E eu Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscreevo. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal — Paga-se hoje o 3º districto das Obras Publicas: no dia 2º, o 2º, 4º, 5º e 6º districtos e pessoal do Rio do Ouro, e no dia 23, o 1º districto, em Santa Cruz e o pessoal do encanamento geral.

Laboratorio Nacional de Analyses — Effectuaram-se durante o mez de setembro proximo findo, 842 analyses, sendo: de vinhos communs 367, vinhos espumantes 17, vermouths 17, vinagres 2, genébras 8, cognacs 10, cervejas 9, whiskys 5, rum 1, aguas mineraes 14, bebidas amargas 11, bebidas artificiaes 14, bebida gazosa 1, aguardente 1, licores 9, xarope 1, conservas diversas 169, massas de tomates 9, massas alimenticias 3, manteigas 26, molhos 3, leite 5, farinhas 34, doces 12, caramellos 2, chocolate 1, chás 9, biscoitos 4, banhas 25, azeites 33, coelho 1, medicamentos, 2 caldo

de canna 1, urina 1, sal 1, essencia de terebenthina 2, balas 3 tintura alcoolica de baurilha 1, productos chimicos 4, tintas 2, liga metallica 1 e carvão vegetal 1.

As analyses desses productos foram requisitadas: 37 pela Directoria Geral de Saude Publica; 784 pela Alfandega do Rio de Janeiro; 2 pela Alfandega de Santos; 3 pela Alfandega de Pernambuco; 11 pela Recebedoria da Capital Federal e 5 por particulares.

Foram julgados nocivos: dous vinhos, remettidos pela Alfandega do Rio de Janeiro; uma bebida artificial e uma aguardente pela Recebedoria da Capital Federal e duas conservas de carne e tres amostras de balas pela Directoria Geral de Saude Publica.

A renda do referido mez foi de 16:115\$000.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Victoria*, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Iirangy*, para Bahia, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 10.

Pelo *India*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Gutrune*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 6.

Pelo *Alexandria*, para Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Merchant Prince* para Nova Orleans, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Numidia*, para Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Olencloe*, para Santos e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Pernambuco*, para Lisboa, Leixões e Hamburgo, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Parthia*, para Hamburgo, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itaituba*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 18 de outubro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.056	541	1.597
Entraram.....	24	18	42
Sahiram.....	33	15	48
Falleceram....	5	5	10
Existem.....	1.042	539	1.581

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 437 consultantes para os quaes se aviaram 480 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 18 de outubro de 1906:

Horas	Barometro a 0 ^m	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.2	22.9	18.2	88	1.8	S	1.0	N.	Forte ás 4 hs. 35 ^m .
4 h. m.....	752.2	22.8	17.8	86	0.0	Nulla	1.0	N.	
7 h. m.....	752.4	22.2	18.3	92	2.1	NW	1.0	KN.	
10 h. m.....	752.1	26.8	18.2	70	5.0	NW	0.8	CK. KN	
1 h. t.....	751.2	24.9	17.7	76	5.0	SE	1.0	CK. KN. K	
4 h. t.....	751.0	26.2	17.1	67	0.0	SE	1.0	CK. KN. N	
7 h. t.....	752.6	23.3	18.4	86	0.0	Nulla	1.0	CK. KN. N	
10 h. t.....	754.0	23.5	17.7	82	1.6	NW	0.8	NCK. K	
Médias.....	752.34	24.08	17.93	80.9			1.0		

Temperatura: maxima, á 11 h. 3/4 M., 28.0; minima, ás 6 hs. 20^m, M., 21.8. — Evaporação em 24 horas, 2.4. — Chuva cabida: ás 7 hs. da manhã, 3m/m15; ás 7 hs. da noite, 6m/m85. — Total, 10m/m00. — Horas de insolação: 3 hs. 17.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico e magnético do dia 18 de outubro de 1906 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade.	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	0/0					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	754.52	22.3	18.06	90.2	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	754.28	21.8	18.73	96.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	753.90	21.8	16.46	85.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	753.49	22.0	17.53	89.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	753.33	21.7	18.03	94.0	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	753.30	21.8	18.00	93.0	WNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	7....	753.45	22.2	18.66	94.0	WNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	8....	753.55	23.0	19.01	91.0	WNW	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	—	—	—
	9....	753.60	21.9	19.51	83.0	NNW	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	—	—	—
	10....	753.27	25.9	19.89	79.4	WNW	2	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	—	—	—
	11....	753.31	28.0	17.23	60.7	WNW	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	12....	753.43	27.8	18.12	65.0	WSW	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	1.00	3.50	—
	13....	752.69	26.6	19.05	73.2	SSE	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	14....	752.46	28.0	18.19	65.0	SSW	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	15....	752.09	27.0	18.42	70.0	SSE	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	16....	752.37	26.5	18.16	70.7	SW	2	Incerto	..	10	—	—	—	—	—
	17....	752.54	24.0	18.97	85.0	NNE	2	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—
	18....	752.97	23.6	18.35	84.8	S	2	Incerto	..	10	—	—	—	—	—
	19....	753.41	23.4	18.65	87.0	Calma	0	Incerto	..	10	—	—	—	—	—
	20....	754.17	23.2	18.59	88.0	Calma	0	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—
	21....	751.62	22.9	18.05	87.0	SW	2	Encoberto	..	10	—	—	—	—	2.84
	22....	754.67	22.6	17.51	86.0	N	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	23....	754.30	22.4	17.63	88.0	W	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	28.2	28.5	20.8	—	—
	24....	753.94	21.9	17.25	88.6	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

Chuvicou e cahiu chuva forte das 16 hs. 12 m. (4 hs. 12 p.) até depois das 17 hs. (5 hs. p.).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL—Declinação=8° 51' 56" 3 NW

ERRATA—Dos elementos magneticos publicados no resumo meteorologico do dia 17 do corrente, somente a força horizontal é correspondente ao dia 13.

Directoria de Meteorologia, 19 de outubro de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	762.22	28.7	18.71	26.25	S. Paulo.....	719.15	21.4	15.52	22.00
S. Luiz.....	—	—	—	28.00	Santos.....	759.03	22.8	17.04	25.40
Parnahyba.....	—	—	—	28.00	Paranaguá.....	758.80	26.5	17.25	23.00
Fortaleza.....	762.90	29.1	19.64	27.50	Curityba.....	759.90	18.9	10.63	21.05
Natal.....	763.50	28.3	18.19	23.85	Guarapuava.....	757.75	17.3	13.04	18.69
Parnahyba.....	—	—	—	24.65	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	763.78	27.6	19.54	27.40	Posadas.....	757.25	22.0	17.36	23.75
Joazeiro.....	?	23.5	10.52	27.55	Florianopolis.....	765.20	18.0	14.13	22.00
Maceió.....	—	—	—	26.00	Corrientes.....	—	—	—	—
Aracaju.....	762.85	23.5	20.07	25.45	Itaqui.....	761.54	15.0	9.95	13.80
Ondina (Bahia).....	762.20	26.0	20.95	25.15	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	762.88	25.0	19.65	25.30	Santa Maria.....	758.30	20.5	16.23	16.20
Cuyabá.....	767.91	25.5	20.30	22.95	Bagé.....	?	18.0	14.72	20.10
Uberaba.....	761.04	23.5	17.50	24.00	Rio Grande.....	754.18	15.8	12.21	18.90
Victoria.....	763.30	28.0	20.52	25.75	Cordoba.....	—	—	—	—
Barbacena.....	758.30	19.8	14.58	19.20	Rosario.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	760.35	23.5	18.73	22.60	Mendoza.....	768.30	17.0	8.73	17.50
Campinas.....	760.02	22.6	17.17	21.20	Buenos Aires.....	765.30	17.0	7.43	15.50
Capital.....	759.17	21.4	18.91	24.65	Montevideo.....	764.50	15.0	9.29	15.55

Em S. Paulo cahiu chuva hontem, continuando hoje.

Em Florianopolis soprou S duro, acompanhado de chuva forte e saraiva hontem a tarde. No correr da noite relampejou e trovejou em varias direcções, continuando ainda na madrugada de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos variaveis.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.687

Dussault Chovil & C., estabelecidos em Birmingham, Inglaterra, por seu procurador José Bräutigam, estabelecido nesta cidade, apresentam a marca supra, que consiste na representação de um sol e na palavra «Sol» entre as palavras «Tira fogo». O todo é cercado por diversos dizeres e da divisa «Quando o sol nasce os astros menores empallidecem».

Esta marca serve para distinguir as enxadas de fabricação dos supplicantes, proprietários da marca «Sol» já registrada nesta junta, sob n. 1.084, em 2 de janeiro de 1902. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1906. Por procuração de Dussault Chovil & Comp., José Bräutigam (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas da tarde de 23 de agosto de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.687, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.888

A Empresa Industrial Serra do Mar, estabelecida nesta Capital, á rua do Rosario n. 69, proprietária da «Fabrica Serra do Mar» de phosphoros de segurança, que funciona no municipio de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, proximo á estação de Mendes e á parada do «Tunnel Grande» da E. F. Central do Brazil, vem requerer o registro de sua nova marca que adoptou para o seu commercio e industria de phosphoros, sem prejuizo das outras marcas que tem devidamente registradas. Esta nova marca consiste no seguinte: — num rectangulo de papel branco com o fundo colorido de azul, encimado pelo lettero «Fabrica Serra do Mar, Mendes», em letras brancas, tendo por baixo, em fundo amarello, o busto de um frade riscando um phosphoro, sendo esta a caracteristica principal da marca; a base do rectangulo nota-se um fundo representando uma vegetação que encobre o resto do corpo do frade. A supplicante reserva-se o direito de alterar esta marca tanto em tamanho como em cores; e della se servirá para as caixinhas, pacotes e latas dos seus phosphoros. (Sobre uma estampilha de 300 réis) Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1906. — Pela Empresa Industrial Serra do Mar, L. Cantanhede de C. Almeida.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã do dia 2 de outubro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.888, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.904

Souza Fernandes & Comp. estabelecidos á rua da Saude n. 76, adoptaram para distinguir o vermuth de sua fabricação a marca supra que consiste em um rotulo de forma elyptica, de fundo branco, guarnecido de bordaduras verdes e amarellas e uma facha avermelhada onde se leem os dizeres — Vermuth — Typo Italiano. Ao centro dello acha-se a marca geral da fabrica, que tem, superiormente as palavras — Xaropes, Licores e Vinagre. Esta marca poderá variar em cores e dimensões. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1906. — Souza Fernandes & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 13 de outubro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.904, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 313

Transferencia de marca

Certifico que a transferencia a que esta petição se refere é do teor seguinte: «Por despacho da Junta Commercial do Districto Federal em sessão de hoje, annotou-se neste exemplar depositado da marca «Drogaria Silva» de Francisco Manoel da Silva, registrada na Junta Commercial do Recife, a sua transferencia para Silva Braga & Comp., que exhibiram os documentos legais da aquisição por elles feita da dita marca.» Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. — Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de outubro de 1906. — Honorio de Campos, official maior. Estavam colladas duas estampilhas no valor de 1\$100, devidamente inutilizadas e á margem o carimbo do grande selo da Junta Commercial.

Marca depositada

N. 649

Certifico que a marca pertencente a Alvaro d'Arocmena Nobrega, registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 649, foi depositada nesta junta em 11 de outubro do corrente anno, com a folha «A Republica», em que foi publicada. — Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 18 de outubro de 1906. — Honorio de Campos, official maior. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 1\$100, devidamente inutilizadas e á margem o carimbo do grande selo da Junta Commercial.)

N. 94

Certifico que a marca pertencente a Jezler & Hening, registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 94, foi depositada nesta junta em 11 de outubro do corrente anno com o *Diario da Bahia* em que foi publicada. — Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 18 de outubro de 1906. — Honorio de Campos, official maior.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 18 do	
outubro de 1906.....	5.035.920\$980
Idem do dia 19:	
Em papel..	201.849\$301
Em ouro....	133.205\$028
	335.054\$332
	5.370.975\$312
Em igual periodo de 1905..	4.151.498\$905

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 19 de outubro de 1906.

Interior.....	10.886\$488
Consumo:	
Fumo.....	2.647\$500
Bebidas.....	1.188\$000
Phosphoros....	2.000\$000
Calçado.....	1.493\$800
Velas.....	2.500\$000
Perfumarias...	40\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	660\$000
Vinagre.....	55\$000
Conservas.....	1.760\$000
Cartas de jogar.	250\$000
Chapéos.....	1.720\$000
Registro.....	140\$000
	14.454\$300

Extraordinaria.....	15.415\$489
Deposito.....	105\$000
Renda com applicação especial.....	2.513\$174

Renda de 1 a 18 de outubro de 1906.....	43.374\$451
	1.015.973\$961

Total.....	1.059.348\$412
Em igual periodo de 1905....	1.080.980\$445

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE LENTE SUBSTITUTO EFFECTIVO DA TERCEIRA SECÇÃO.

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, a partir da presente data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta nesta secretaria a inscripção de candidato ao provimento effectivo do logar de substituto da 3ª secção, que, de accôrdo com o regulamento em vigor, approved pelo decreto numero 3.926, de 16 de fevereiro de 1901, comprehendendo as seguintes materias:

Physica molecular, optica applicada á engenharia, electrotechnica e meteorologia; Topographia, legislação de terras e principios geraes de colonisação; Trigonometria espherica, astronomia theórica e pratica, geodezia.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57 a 59 e 62 a 65 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior o Secundario, approved pelo dec. n. 3.890 de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1906. — O secretario, João Cancio Póvoa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem ás vistorias que nellas vão ser effectuadas, sob as penas da lei:

Rua Bambina n. 6, dia 1 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;
Rua Conde de Irajá n. 3, dia 1 de outubro proximo, á 1 hora da tarde;
Rua Conde de Irajá n. 44, dia 1 de outubro proximo, á 1 1/2 hora da tarde;
Rua da Real Grandeza ns. 22, 24, 26 e 28, dia 3 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;
Rua da Real Grandeza n. 62, dia 3 de outubro proximo, á 1 hora da tarde;
Rua da Real Grandeza n. 66, dia 3 de outubro proximo, á 1 1/2 horas da tarde;
Rua General Polydoro n. 90, dia 5 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;
Rua General Polydoro sem numero, ao lado da casa n. 71 da rua Sorocaba, dia 5 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;
Rua General Polydoro n. 4, dia 5 de outubro proximo, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica.

Resultado das analyses procedidas nos productos apprehendidos na fabrica do Sr.

J. Alves Machado, á rua da Alfandega — numero 133:

Refrigerante de abacaxi. — A analyse não revelou a presença de substancias nocivas.
Refrigerante groselha. — Idem idem idem.

Li-Cora Vasquez. — Idem idem idem.
Refrigerante limão. — Idem idem idem.
Crystollina. — Idem idem idem.
Refrigerante laranja. — Idem idem idem.
Soda moscatel. — Idem idem idem.

Resultado da analyse procedida no producto apprehendido no trapiche do Sr. J. A. Mutzenbecher, á rua da Saude n. 44:

Xarope presunto. — A analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de outubro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Visconde de Sapucahy n. 177 (estalagem), dia 16 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua de Catumby ns. 44 e 46 (cocheira), dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua do Chichorro n. 51, dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Barro Vermelho n. 1 (portão largo), dia 17 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Barro Vermelho ns. 39 e 39 A, dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Barro Vermelho ns. 41 e 43, dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua General Argollo n. 35, dia 18 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua General Argollo n. 22, dia 18 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Conde de Leopoldina n. 37, dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Dr. Sá Freire n. 53, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua do Bomfim n. 6, dia 18 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua S. Luiz Durão n. 8, dia 19 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Praia de S. Christovão n. 135, dia 19 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Lima Barros n. 3, dia 19 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Lima Barros n. 32, dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da Alegria n. 81, dia 19 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

PRODUCTOS CONSIDERADOS NOCIVOS Á SAUDE E CONDENNADOS PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, na fabrica de Cortes Ponce & Comp., á rua do Lavradio n. 73, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos, quando encontrados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

1º—Balas de peixes, cerejas, morangos, redondas. — A analyse revelou a existencia de materias corantes, derivadas do alcatrão da hulha, nocivas á saude.

2º—Balas de limão, abacaxi, pera, bananas. — A analyse revelou a presença de etheres da serie graxa e materias corantes, derivadas do alcatrão da hulha, nocivos á saude.

3º—Balas de aniz, pecego, confeitos, baulilha e hortelã. — A analyse revelou a presença de materias corantes, derivadas do alcatrão da hulha, nocivas á saude.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de outubro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

PRODUCTO CONSIDERADO NOCIVO Á SAUDE E CONDENNADO PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Do ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que, das amostras apprehendidas pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, na fabrica do Sr. Pierre L. Sanson, á rua de Santa Christina n. 6, foi julgado nocivo á saude o preparado abaixo mencionado, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis vigentes, é terminantemente prohibida a venda desse preparado, que será apprehendido e destruido quando encontrado pela autoridade sanitaria, sendo o infractor punido com as penas da lei.

Gre radina. — A analyse revelou a existencia de materias corantes derivadas do alcatrão de hulha, o que é nocivo á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de outubro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Resultados das analyses procedidas nos productos apprehendidos no Trapiche Freitas, á rua da Saude n. 44, de propriedade do Sr. J. A. Mutzenbecker:

Banha refinada Ideal, de N. Ruschel & Comp. — Não revelou a presença de substancias nocivas.

Banha refinada Barcellos. — Idem.

Banha Bom Retiro. — Idem.

Banha refinada Porto Alegre Furão. — Idem.

Banha. — Idem.

Resultados das analyses procedidas nos productos apprehendidos na fabrica do Sr. Pierre L. Sanson, á rua de Santa Christina n. 6:

Xarope de laranja. — Não revelou a presença de substancias nocivas.

Orchata. — Idem.

Curacao de Hollanda. — Idem.

Bitter de Hollanda. — A analyse revelou nesta amostra a presença de 36 % de alcool em volume e ausencia de substancias nocivas.

Fernet. — Não revelou presença de substancias nocivas.

Licor. — Idem idem.

Creme de Cacao. — Idem.

Creme de Moka. — Idem.

Xarope de groselha. — Idem.

Pippiment. — A analyse revelou nesta amostra a presença de 38,4 % de alcool em volume e ausencia de substancias nocivas.

Amargo Sanson. — A analyse revelou nesta amostra a presença de 22,4 % de alcool em volume e ausencia de substancias nocivas.

Creme de Superfina do Paraná. — Nesta amostra de licor a analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Vermouth Pierre L. Sanson. — A analyse revelou nesta amostra a presença de 14,5 %

de alcool em volume e ausencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de outubro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada sob as penas da lei:

Rua Victor Meirelles n. 27, barracões (4), rua Machado Bittencourt n. 28 A, barracões (3); rua Barbosa da Silva n. 4, dia 22 do corrente, ás 11 horas e 11 1/2 da manhã.

Rua Figueiredo n. 16; rua José Domingues n. 17 A, dia 24 do corrente, ás 11 e 12 horas da manhã.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 2ª Delegacia de Saude:

Joaquim Ignacio Bittencourt, residente á rua do Aqueducto n. 12, multado em 100\$ por haver dado habitação no seu predio da ladeira do Castro n. 19 (pavimento superior) sem a prévia comunicação de vacancia nem autorização da delegacia, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do citado regulamento;

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Joaquim de Araujo, residente á rua de America n. 117, multado em 200\$, por não ter cumprido o termo da intimação n. 42.176 para fazer melhoramentos no referido predio, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Dr. Antonio Maria Teixeira, residente á rua Almirante Tamandaré n. 21, multado em 100\$ por não ter cumprido o laudo de vistoria n. 981, para melhoramentos no predio sito á rua do Rezende n. 91, infringindo o § IV do art. 98 do citado regulamento;

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Bernardino Ferreira da Costa Pires, residente á rua do Cunha n. 19, multado em 50\$ por não ter comunicado á delegacia a vacancia de seu predio n. 31 da rua do Cunha, alugando-o sem cumprir esse preceito regulamentar, infringindo o paragrapho unico, letra a, do art. 37 do citado regulamento;

Joaquim Carneiro de Souza Netto, residente á rua Senador Vergueiro n. 41, multado em 50\$ por não ter comunicado á delegacia a vacancia de seu predio á rua Tres Bocas n. 1, alugando-o sem cumprir este preceito regulamentar, infringindo o paragrapho unico, letra a, do art. 87 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

João Ignacio de Castro, residente á rua Ferreira Leite n. 10, multado em 50\$, por não ter comunicado, por escripto, que ficara deshabitada a casa sita á referida rua e numero, infringindo a letra a do art. 87 do citado regulamento;

Antonio J. Gomes Pereira Bastos, procurador de Leonarda Alexandrina de Miranda, residente á rua das Laranjeiras n. 59, multado em 50\$ por não ter cumprido a intimação n. 28.062, relativa ao predio n. 19 da travessa Corqueira Lima, infringindo o § I do art. 98 do citado regulamento;

Joaquim Martins Barbosa e José Martins Barbosa, residentes á rua Bomfim n. 1 (Realongo), multados em 125\$ por não terem comunicado, por escripto, á delegacia, que as instruções constantes da intimação n. 28.669 para a rua Cotia n. 24 foram cumpridas, infringindo a letra b do art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de outubro de 1906.— O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Recebedoria do Rio de Janeiro

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

4º districto

De ordem do Sr. director ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados para apresentarem as suas declarações, de que trata o § 2º do art. 17 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, achando-se desde já incursos nas penas do art. 44 do mesmo decreto.

Local — Nomes

Rua do Mercado:
N. 3. Thomaz Pereira & Comp.
N. 33. João Ramos.
Rua Clapp:
N. 6. Procopio José Siqueira Reis,
N. 14. F. Efrosina.
Rua do Cotovello:
N. 5. Ferreira Dias.
N. 17 C. Attila Casanova;
Rua D. Manoel:
N. 21. Francisco Coca.
N. 23. Manoel de Almeida Silva;
N. 14. Francisco Grego.
N. 48. Moreira & Comp.
Rua Mauá:
N. 3. Francisco de Souza.
Rua da Misericórdia:
N. 47. Santos & Comp.
N. 85. Alfredo Joance.
N. 87. Antonio Alves do Valle.
N. 2. F. Hab Ruarek.
N. 16. Francisco Antonio Barilo.
N. 56. Elias Franceur.
N. 58. Antonio Alves do Valle.
N. 60. Antonio Alves do Valle.
N. 84. Manoel Pinto Barbosa.
N. 86. Maria Delfina Barbosa.
N. 88. Esperança Atavi.
N. 108. M. Torres & Comp.
Rua do Passeio:
N. 60. Celestino de Souza Valente.
Rua Santa Luzia:
N. 74. Gaspar L. Dominguez.
Rua de S. José:
N. 13. Nicolau Zed.
N. 25. Dr. Domingos Olympio.
N. 87. Paulo Kepper.
N. 6. Viuva Silva Maia & Comp.
N. 56. Santos Albuquerque & Comp.
N. 60. J. Mendes & Comp.
N. 102. Antonio Cunha.
Rua da Lapa:
N. 19. Guilhermina Pereira.
N. 35. Francisco Zada.
N. 45. Antonio Silveira Machado.
N. 79. Serafim Nogueira.
N. 16. Maria da Silva Pires.
N. 30. Antonio A. Fernandes da Costa.
N. 90. Magdalena Baranosso.
N. 74. Joaquina Maria de Oliveira.
N. 90. Pepa Kaner.
Rua Conselheiro Moraes Valle:
N. 19. Luiz Martins Teixeira.
N. 8. Maria Lydia da Conceição.
N. 20. Francisco Zagari.
N. 42. José Oliveira.
Rua D. Luiza:
N. 19. Almeida & Campos.
N. 27. Maria Eulinda Vianna.
Rua Santo Amaro:

N. 13. Nicolau Roberto.
N. 27. Amancio Monteiro.
N. 33. Albino de Souza Mendes.
N. 55. José Manoel Pereira Braga.
N. 26. Rodrigues & Comp.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1906.— O encarregado do lançamento, Verano Alonso de Almeida.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias contados desta data, os devedores da taxa de consumo de agua por hydrometro dos exercicios de 1900 e 1901, afim de satisfazerem amigavelmente os seus debitos, sob pena de, findo aquelle prazo, se recorrer ao meio executivo.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 16 de outubro de 1906.—João Marciano Oliveira da Silva, servindo de sub-director.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous terrenos, tendo um 10^m,80 de frente á rua Principe do Grão Pará, tendo uma casa arruinada, e outro com 18 metros de frente, com uma casa em mão estado, á rua Quinze de Novembro, requeridos por Durisch & Comp.

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para aforamento dos citados terrenos, recebendo-se propostas até á 1 hora da tarde do dia 27 de outubro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, razuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas;

2.ª Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas exhibirão certificado de haver depositado na thesauraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ por qualquer dos dous terrenos, para garantia da assignatura do respectivo termo;

3.ª De accordo com o paragraho unico, art. 5º, das instruções de 30 de outubro de 1891 versará a concorrência sobre os preços dos fôros e das joias, sendo os mesmos estabelecidos para aquelles de 5\$400 para o primeiro e de 9\$ para o segundo dos citados terrenos, e para estas de 98\$170 para os 10^m,80 de frente que tem o primeiro terreno e de 163\$620 pelos 18^m,0 de frente que tem o segundo terreno, devendo o proponente preferido a cada um dos terrenos entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as respectivas importancias das medições de cada terreno, que é de 2\$464 para o primeiro e de 27\$260 para o segundo, sob pena de perder, em favor do mesmo Thesouro, a caução a que se refere a 2ª condição.

4.ª O proponente preferido deverá indemnizar o Thesouro dos valores dos materiaes das casas em ruinas, existentes nos referidos terrenos, os quaes materiaes foram avaliados em 1:200\$ para o primeiro e em 3:000\$ para o segundo terreno, devendo estas importancias servir de base á concorrência.

Na secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito destes aforamentos.

Directoria das Rendas Publicas, 28 de setembro de 1906.—Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 37

Segunda praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico, que á porta dos armazens abaixo, no dia 20 de outubro de 1906, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEN N. 14

Lote n. 1

MCC: 10 caixas ns. 17.925/5, 17.907, 17.909/10, 17.912, 17.914/15, pesando bruto 454 kilos, de papel pautado para escrever e 260 kilos de envelopes: vindas de Trieste no vapor *Melpomene*, descarregadas em 1 de dezembro de 1905.

Lote n. 2

JFC: 25 caixas sem numero, pesando bruto 752 kilos, e liquido real 602 kilos, de azeite de oliveira.

AL: 1 barril vasio sem numero, pesando 20 kilos; vindos de Marselha no vapor *Aquitaine*, descarregados em 23, 24 e 30 do mesmo mez e anno.

Lote n. 3

MF—CC: 1 barrica n. 9.539 com 1 barril, pesando bruto 247 kilos e liquido real 198 kilos de vinho tinto; vinda de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregada em 12 do mesmo mez e anno.

Lote n. 4

RB: 1 sacco n. 7.795, pesando bruto 178 kilos de gomma arabica, vindo de Marselha no vapor *Aquitaine*, descarregado em 23 do mesmo mez e anno.

Lote n. 5

EEM: 5 caixas ns. 4 e 8, com verniz não especificado, em latas, pesando bruto 461 kilos; e liquido com as latas 350 kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Teviot*, descarregadas em 6 de novembro de 1905.

Lote n. 6

EEM: 1 caixa sem numero, contendo latas com tinta de oleo para pintura de casas, pesando bruto 44 kilos, e liquido com as latas 32 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

D: 4 caixas ns. 7.181, 7.266, 7.178 e 8.000, com 35 garrafas e 49 meias ditas contendo champagne, pesando bruto 156 kilos, e liquido com as garrafas 136 kilos.

Idem: 1 dita n. 7.273, contendo 10 garrafas com vinho, pesando bruto 23 kilos, e liquido com as garrafas 18 kilos.

Idem: 1 dita n. 7.192, com 11 garrafas de aguardente do Reino, pesando bruto 24 kilos, e liquido com as garrafas 18.150 grammas; vindas do Havre no vapor *Malon*, descarregadas em 16 e 18 do mesmo mez e anno.

Lote n. 8

JSC: 1 barril de quinto sem numero, vasio.

JGS ou TBC: 1 dito sem numero, vasio, vindos do Havre no mesmo vapor, descarregados em 13 do mesmo mez e anno.

A L: 3 ditos sem numero, de quinto vasio.

(S/m): 1 dito idem idem, de quinto vasio; vindos de Marselha no vapor *Les Andes*, descarregados em 25 do mesmo mez e anno.

Lote n. 9

CBRC: 1 caixa n. 746, pesando bruto 64 kilos, e liquido 46 kilos, de obras impressas de mais de uma côr, vinda de Nova-

York no vapor *Nordpol*, descarregada em 21 do mesmo mez e anno.

Lote n. 10

Farinha: 3 barricas ns. 1/3, com cimento em pó, pesando bruto 450 kilos, e liquido 420 kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Teviot*, descarregadas em 24 do mesmo mez e anno.

SG: 1 sacco sem numero, com 6 kilos de farello já estragado, vindo do Havre no vapor *Malon*, descarregado em 11 do mesmo mez e anno.

Lote n. 11

MC—C: 1 caixa n. 345, contendo 100 duzias de tesouras até 16 centímetros.

Idem: 1 dita n. 196/2, contendo 197 duzias de canivetes ordinarios com cabo de osso.

Idem: 1 dita n. 239, contendo 62 3/12 pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros.

Idem: 1 dita n. 198/1 contendo 98 duzias de pares de meias de algodão não especificadas curtas, de mais de 20 centímetros; vindas de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregadas em 29 de setembro de 1905.

Lote n. 12

Corvin: 2 caixas ns. 1/2, contendo agua mineral natural, pesando bruto 120 kilos, vindas de Trieste no vapor *Orion*, descarregadas em 3 de janeiro de 1905.

MRP Sobrinho: 1 barril de quinto vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Dania*, descarregado em 14 de agosto de 1905.

Lote n. 13

CFC: 6 caixas, contendo 138 kilos de machados; vindas de Nova-York no vapor *Castilian Prince*, descarregadas em 23 de outubro de 1905.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

A—N—7.053 (em um losango): 7 fardos ns. 5 a 11, contendo cartão branco para desenho, pesando liquido 1.155 kilos.

Idem: 6 ditos ns. 6 a 12, contendo papel para escrever, pesando liquido 1.016 kilos.

Idem: 5 ditos ns. 18 a 22, contendo papel para escrever, pesando liquido 753 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *P. Sigismund*, descarregados em 1 de fevereiro de 1906.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

MC—C: 1 caixa n. 2.312, pesando bruto 122 kilos de agulhas de aço; 36 kilos de alfinetes de cobre; 30 kilos de dedaes; vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 14 de dezembro de 1905.

Lote n. 2

Idem: 1 caixa n. 2.272, pesando bruto 17 kilos de pennas de aço, 5 kilos de bijouteria de cobre, 6 kilos de caixas pequenas de papelão.

Wetschs: 1 dita n. 14.255, com 6 kilos de chapéus usados e roupa usada, suja; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1

CRC: 1 caixa n. 9 contendo retalhos de tecidos de lã (amostras), pesando bruto 22 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Gallie*, descarregada em 26 de janeiro de 1906.

Lote n. 2

HSC: 1 caixa n. 132, contendo toalhas de panno de algodão felpudo, pesando liquido real 191 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregada em 20 de abril de 1904.

Lote n. 3

EME—RC: 1 caixa n. 25, com livros impressos, capas ordinarias pesando 47 kilos;

cartazes annuncios pesando 7 kilos; quadros com molduras de madeira ordinaria pesando 5 kilos; vinda de Nova-York no vapor *Tennyson*, descarregada em 25 de abril de 1905.

Lote n. 4

CF—EK—C (em um losango): 1 caixa n. 113, com 120 duzias de camisas encandescentes de algodão para gaz; vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 5 de setembro de 1905.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 1

VH (em um rectangulo): 1 caixa n. 1, pesando bruto 80 kilos, e liquido com as latas 50 kilos, de oleo para lubrificação de machinas, vinda de Liverpool no vapor *Victoria*, descarregada em 4 de dezembro de 1905.

Lote n. 2

QDC (em um triangulo): 1 caixa pesando bruto 10 kilos e liquido 8 kilos de cartazes annuncios para distribuição gratuita, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

FB: 1 caixa n. 305, contendo obras impressas de uma só côr, pesando bruto 3 kilos; obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto 5 kilos; obras de aluminium, pesando 1.500 grammas; obras de folha de Flandres, pintadas, pesando bruto 22.600, grammas; estampas annuncios, pesando 20 kilos; vinda de Trieste na vapor *Urano*, descarregada em 27 de junho de 1905.

CSC: 1 dita n. 4, contendo gesso em obras não especificadas, pesando bruto 41.500 grammas; vinda de Bordéus no vapor *Cordillère*, descarregada em 30 do mesmo mez e anno.

Lote n. 4

GJ: 3 caixas ns. 20 a 22, contendo 170 extintores de incendio, portateis.

Idem: 2 ditos ns. 23 e 24, contendo 9 kilos de producto chimico não classificado, vindas de Southampton no vapor *Danube*, descarregadas em 13, 14 e 16 de novembro de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos senhores pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1906.—Pelo inspector, Antonio Roberto do Nascimento, ajudante interino.

EDITAL DE PRAÇA N. 38

Apprehensão

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de amostras, no dia 25 de outubro de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE AMOSTRAS

Lote n. 1

AR: 1 caixa, sem numero, retirada da barrica n. 16;

56 relógios de prata, simples, para algibeira, sem complicação de systema; 6 relógios de prata, para algibeira, com complicação de systema; 2 relógios de ouro, para

algibeira, sem complicação de systema; 68 relógios de cobre folheados de ouro, para algibeira, sem complicação de systema; 17 relógios de metal ordinario, para algibeira, sem complicação de systema; 6 relógios de metal, ordinarios, para algibeira, com complicação de systema; vinda de Liverpool no vapor *Orita*, descarregada em 21 de fevereiro de 1906.

Lote n. 2

160 pulseiras de prata, pesando liquido 2.785 grammas; 22 berloques de prata dourada, pesando liquido 39 grammas; 258 medalhas de prata, pesando liquido 611 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

12 dedaes de ouro, pesando liquido 60 grammas; 3 canetas de ouro, pesando liquido 20 grammas; 8 travessas de ouro o tartaruga, pesando liquido 118 grammas; 8 grampos de ouro para chapéus, pesando liquido 39 grammas; 125 medalhas de ouro, pesando liquido 165 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

157 medalhas de ouro para retrato, pesando liquido 448 grammas; 30 pares de cravações de ouro para brinços, pesando liquido 79 grammas; 24 cravações de ouro para aneis, pesando liquido 60 grammas; 18 medalhas de ouro, pesando liquido 35 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

464 aneis de ouro, pesando liquido 335 grammas; 46 cruces de ouro com madreperola e coral, pesando liquido 62 grammas; 12 pulseiras de ouro, pesando liquido 58 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

5 cordões de ouro, pesando liquido 56 grammas; 18 collares de ouro, pesando liquido 89 grammas; 96 botões de ouro para punhos, pesando liquido 145 grammas; 11 alfinetes de ouro para gravata, pesando liquido 10 grammas; 24 pares de brinços de ouro, pesando liquido 16 grammas; 48 pares de argolinhas de ouro, pesando liquido 16 grammas; 21 aneis de ouro, pesando liquido 20 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

8 berloques e 86 brinços de ouro com perolas e diamantes, pesando liquido 100 grammas; 10 broches de ouro, pesando liquido 16 grammas; 42 brinços de ouro com pedras falsas, pesando liquido 25 grammas; 12 berloques de ouro liso, pesando liquido 22 grammas; bijouteria de cobre (brinços), pesando bruto 110 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

AR: 11 barricas ns. 30/40, contendo betume solido de asphalto, não especificado, pesando liquido 1.896 kilos; da mesma procedencia vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1906. — Pelo inspector, *Antonio Roberto do Nascimento*, ajudante interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS.

N. 39

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5º, Cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 14

AC: 11 malas ns. 1/11, vindas de Liverpool, no navio inglez *Panama*, descarregadas em 22 de março e entradas para o armazem em 27 de abril de 1906.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1906. — Pelo inspector, *Antonio Roberto do Vasconcellos*, ajudante interino.

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo os seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

— Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de outubro de 1906. — Manifesto n. 796. Termo n. 181.

Armazem n. 1 — GZC: 3 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

JFP: 1 dita idem idem.

SMC: 1 dita idem idem.

VMC: 1 dita idem idem.

Ceres: 1 dita n. 1.117, idem.

VMC—AGFA: 1 dita n. 1.793, avariada.

Fontes: 1 dita n. 1.369, repregada.

BPC: 1 dita n. 734, idem.

VUC—AGFA: 1 dita n. 1.795, avariada.

DC—BSC: 1 dita n. 5.737, repregada e avariada.

BPC: 1 dita n. 919/2, idem.

Armazem n. 10—Fontes: 1 caixa n. 1.357, repregada e avariada.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de outubro de 1906.

Termo n. 185.

Manifesto n. 96. Armazem n. 10 — CFFS:

1 caixa n. 1, avariada.

JM&C: 1 dita n. 520, repregada.

SSWAB: 1 dita n. 413, idem.

JS&C: 1 dita n. 7.062, idem.

Ceres: 2 ditas ns. 1.120 e 1.118, idem.

HBC: 1 dita n. 4.649, idem.

JS&C: 1 dita n. 7.036, idem.

GDC: 1 dita n. 908, idem.

B&C: 1 dita n. 16.294, idem.

AS&C: 1 dita n. 5.463, idem.

Ceres: 1 dita n. 1.116, idem.

JS&C: 1 dita n. 7.060, idem.

Ceres: 1 dita n. 1.179, idem.

M&C: 1 dita n. 5.324, idem.

OS: 1 dita n. 2.306, idem.

VMC—AGFA: 1 dita n. 1.794, avariada.

Ceres: 1 dita n. 1.119, repregada.

AS&C: 1 dita n. 5.492, idem.

Armazem n. 10 — D&C — BBC: 1 dita n. 5.738, repregada.

Vapor inglez *Ovonsa*, procedente de Glas-

gow, entrado em 4 outubro de 1906. — Ma-

nifesto n. 790. Termo n. 186.

Armazem n. 14—J—C—R: 1 caixa n. 2.059, avariada.

X: 1 dita n. 3.951, repregada.

E—CG—P: 2 ditas ns. 1.566 e 1.575, idem.

CPC—D: 1 dita n. 1.278, idem.

Armazem n. 14—Aréas: 1 barrica n. 75, repregada.

XD: 1 caixa n. 7.057, idem.

H: 1 dita n. 15.642, idem.

JAC: 1 dita n. 55, idem.

RNL: 1 dita n. 311, idem.

DC&C: 1 dita n. 3.472, idem.

JM: 1 dita n. 104, idem.

Vapor francez *Corsica*, procedente do Havre,

entrado em 8 de outubro de 1906. — Manifesto

n. 801—Termo n. 187.

Armazem n. 1—GGAC: 1 caixa n. 5, repregada.

TBC: 3 ditas ns. 353 e 1.013, idem.

Idem: 2 ditas ns. 407 e 438, idem.

Idem: 1 dita n. 486, idem.

A: 1 dita n. 964, idem.

GGAC: 3 ditas ns. 17, 11 e 16, idem.

MSC: 2 ditas ns. 6 e 19, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

PCC: 1 dita sem numero, idem.

GZC: 3 ditas sem numero, idem.

Termo n. 188—Vapor allemão *Bahia* pro-

cedente de Hamburgo e entrado em 17 de

setembro de 1906—Manifesto n. 722.

Armazem n. 3—SP: 1 caixa n. 8.223, repregada.

CH: 1 dita n. 3.561, avariada.

Termo n. 189—Barca allemã *Inga*, proce-

dente de Hamburgo e entrado em 29 agosto

de 1906—Manifesto n. 682.

XR: 1 caixa n. 9.163, repregada e avariada.

Termo n. 190—Vapor allemão *Bahia* pro-

cedente de Hamburgo e entrado em 11 de

setembro de 1906—Manifesto n. 722.

Armazem n. 1—BC Armazem Nacional,

Rio: 1 caixa n. 11, repregada.

Caldas Bastos: 3 ditas sem numeros, idem.

Ceres: 2 ditas ns. 431 e 428, idem.

CRC: 4 ditas sem numeros, idem.

Armazem n. 1—CPC: 1 caixa n. 4, avariada.

JM&C: 1 dita n. 152, repregada.

M—2.273: 1 dita n. 7, idem.

VMC—X&C: 16 ditas, ns. 3.342 a 3.357, repregadas.

Vapor allemão *Coblenz* procedente de

Bremen, entrado em 29 setembro de 1906—

Manifesto n. 773—Termo n. 191.

Armazem n. 16—A—S—C—22: 1 caixa n. 1.605, repregada.

GFP: 1 dita n. 5.357, idem.

GFP: 1 dita n. 5.346, idem.

D—G: 1 dita n. 5.640, idem.

Vapor inglez *Titan* procedente de Liver-

pool, entrado em 6 de outubro de 1906. —

Manifesto n. 798—Termo n. 192.

Armazem n. 9—A—P: 1 caixa, n. 11, repregada.

Botânico: 2 ditas, ns. 1.081 e 1.082, idem.

E—M—&—C: 1 dita n. 397, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 387, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 390 e 393, repregadas e avariadas.

H: 1 dita n. 5.442, repregada.

NEC: 2 ditas ns. 21 e 22, avariada.

14.002: 1 fardo n. 38, avariado, roto.

3.065: 1 dito n. 23, idem.

Armazem n. 9—SRF—HSC: 1 caixa n. 340, avariada.

Barca sueca *Julems Palm*, procedente de Banckok, entrada em 17 de setembro de 1906—Manifesto n. 721.

Trapiche Frias—BCL—IA: 511 saccos, sem numero, avariados.

Idem: 194 ditos, sem numero, idem.

Vapor inglez *Migdalena*, procedente de Buenos-Aires, entrado em 11 de setembro de 1906.

Docas Nacionais—F: 22 saccos, sem numero, com faltas.

F: 6 saccos, sem numero, idem, idem.

Vapor inglez *Reform*, procedente de Buenos-Aires, entrado em 17 de setembro de 1906.

Docas Nacionais—Sem marca: 93 fardos sem numero, avariados.

Vapor allemão, *Coridoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de setembro de 1906. — Manifesto n. 768.

Armazem n. 1—CAC: 1 caixa sem numero, repregada.

C&C: 2 ditas ns. 29 e 19, idem.

NZC: 2 ditas ns. 841 e sem numero, idem.

CC: 1 dita n. 6, idem.

AMC: 1 dita sem numero, idem.

Armazem da Estiva—MC: 1 barrica n. 4.720, idem.

SMFB: 1 dita n. 9.038, idem.

Armazem n. 12—MH: 1 caixa n. 3, idem.

Pacheco—LB: 1 dita n. 9.280, avariada.

MBC: 1 dita n. 5, repregada.

LGWF: 1 dita n. 1.462, idem.

SPC—R: 1 dita n. 1905, avariada.

AW: 1 dita n. 5, repregada e avariada.

R—J: 1 dita n. 5.909, idem.

LHC: 1 engradado n. 152, idem.

Araujo Freitas—CGWF: 1 caixa n. 146, idem.

AJ—WW—21: 2 ditas ns. 16.285 e 16.356, idem.

B—J: 1 dita n. 5.814, idem.

ME—RH: 1 dita n. 48.545, idem.

MH: 1 dita n. 7, idem.

AS—22—C: 1 dita n. 941, repregada e avariada.

GAZ: 1 dita n. 3.080, repregada.

AJ—Rio—WW—21: 1 dita n. 16.356, idem.

GAZ: 1 dita n. 3.080, idem.

Armazem n. 12—CPC: 1 caixa n. 9.189, repregada.

Vapor inglez *Aragon*, procedente de Southampton, entrado em 15 de outubro de 1906—Manifesto n. 448. Termo n. 194.

Armazem de bagagem: MSL: 1 mala sem numero, aberta.

Armazem da bagagem—BF Agge: 1 caixa sem numero, aberta.

Vapor allemão *Wresburg*, procedente de Bremen, entrado em 15 de outubro de 1906. — Manifesto n. 450. Termo n. 195.

Armazem da bagagem—A. Ferraz: 1 mala sem numero, aberta.

Sem marca: 1 caixa idem, idem.

Vapor francez *Magellan*, procedente de Bordões, entrado em 4 de outubro de 1906. — Manifesto n. 795. Termo n. 196.

Armazem n. 12—BC—R: 1 caixa n. 129, repregada e avariada.

MB: 1 dita n. 1.931, idem idem.

30—maia: 1 dita n. 996, idem idem.

FFB: 1 dita n. 3.327, idem idem.

MFM: 1 dita n. 5.660, idem idem.

Not: 1 dita n. 13.821, idem idem.

BFC: 1 dita n. 16.839, idem idem.

MC: 1 dita n. 493, idem idem.

GS: 1 dita n. 66.525, idem idem.
Idem: 1 dita n. 66.520, repregada e avariada.
D-AJ: 1 dita n. 4.204, avariada.
LF: 1 dita n. 3.392, repregada.
VB: 1 dita n. 1.031, avariada.
Camisaria Especial: 1 dita n. 44, repregada.
LHC: 1 dita n. 179, idem.
JBL: 1 dita n. 701, avariada.
WIC: 1 dita n. 6.825, idem.
JRS: 1 dita n. 8.003, repregada.
Armazem n. 12—Noé: 1 dita n. 13.818, idem.
Vapor francez *Magellan*, procedente do Bordéus, entrado em 4 de outubro de 1906.—Manifesto n. 795. Termo n. 197.
Armazem n. 12—FM: 1 caixa n. 12, repregada e avariada.
AC: 1 dita n. 1.123, idem idem.
MM: 1 dita n. 3.455, idem idem.
Armazem n. 12—AC: 1 caixa n. 1.124, repregada e avariada.
VPO: 1 dita n. 79, idem idem.
GS: 1 dita n. 66.523, idem idem.
Idem: 1 dita n. 66.522, idem idem.
S&F: 1 dita n. 5.961, idem idem.
AR&C: 1 dita n. 2.520, idem idem.
A&I: 1 dita n. 30.960, idem idem.
Idem: 1 dita n. 30.976, idem idem.
Idem: 1 dita n. 30.963, repregada.
Idem: 1 dita n. 30.961, idem.
Vapor inglez *Nile*, procedente do Southampton, entrado em 8 de outubro de 1906.—Manifesto n. 799. Termo n. 198.
Despacho sobre agua—APL—21: 1 caixa n. 189, repregada.
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1906.—Pelo inspector, Antonio Roberto de Vasconcellos, servindo de ajudante.

Vapor inglez *Byron*, procedente do Nova York, entrado em 24 de setembro de 1906.—Manifesto n. 751—Termo n. 169.
Armazem n. 10—J. R. Camões: 1 engradado n. 582, repregado e avariado.
H: 1 caixa n. 624, idem idem.
R—V: 1 dita n. 604, idem idem.
H: 1 engradado n. 244, idem idem.
LCC: 1 dito n. 4.696, idem idem.
MAF: 1 caixa n. 12, idem idem.
JMC: 1 dita n. 3, idem idem.
FCC: 1 engradado n. 525, idem idem.
DGC: 2 ditos ns. 5.792 e 5.793, idem, idem.
MGC: 1 dita n. 105, idem idem.
SCM—HG: 2 ditos ns. 110 e 108, idem idem.
O—FC: 2 engradados ns. 710 e 726, idem idem.
Idem: 2 ditos ns. 718 e 726, idem idem.
MGC: 1 caixa n. 113, idem idem.
SCM—HF: 2 ditos ns. 105 e 103, idem idem.
Idem: 2 ditos ns. 107 e 104, idem idem.
Vapor inglez *Byron*, procedente do Nova York, entrado em 24 de setembro de 1906.—Manifesto n. 751. Termo n. 170.
Armazem n. 10—KF—C: 2 amarrados ns. 61 e 64, repregados e avariados.
FF—C. Echsó: 1 caixa n. 53, idem idem.
FCC: 1 dita n. 1.521, idem idem.
Arcas: 1 dita n. 720, idem idem.
Armazem n. 10—SWA: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
JMC: 1 dita n. 4, idem idem.
MAF: 3 ditos ns. 14, 6 e 11, idem idem.
DJSC: 1 dita n. 1, idem idem.
JR Camões: 1 engradado n. 581, idem idem.
Idem: 2 ditos ns. 580 e 583, idem idem.
Idem: 1 dita n. 587, idem idem.
B&F: 1 caixa n. 20, idem idem.
M&I: 1 dita n. 37, idem idem.
JMC: 2 ditos ns. 1 e 2, idem idem.
FF—Epison: 1 dita n. 55, idem idem.
LDR: 2 ditos ns. 4 e 44, idem idem.

GCC: 1 dita n. 800, idem idem.
C&C: 1 dita n. 45, idem idem.
AM: 1 dita n. 137, idem idem.
KF&C: 1 dita n. 71, idem idem.
FCC: 1 dita n. 1, idem idem.
Vapor inglez *Byron*, procedente do Nova York, entrado em 24 de setembro de 1906.—Manifesto n. 751—Termo n. 171.
Armazem n. 10—SCM—HG: 2 caixas numeros 109 e 101, repregadas e avariadas.
AM: 2 ditos ns. 62 e 146, idem idem.
SCM—HG: 2 ditos ns. 111 e 112, idem idem.
Idem: 2 ditos ns. 113 e 114, idem idem.
KFC: 1 dita n. 174, idem idem.
MGC: 1 dita n. 107, idem idem.
ASC: 1 dita n. 23, idem idem.
EFCB: 2 ditos ns. 3 e 1, idem idem.
Vapor inglez *Clyde*, procedente do Southampton, entrado em 1 de outubro de 1906.—Manifesto n. 781—Termo n. 172.
Armazem n. 9—Tha Francem Hos.ital: 3 caixas ns. 5, 9 e 10, avariadas.
Armazem n. 9—J—S—C: 1 caixan. 3.424, repregada.
LFR: 1 dita n. 5.525, idem.
MNC: 1 encapado n. 6.655, idem.
10—HBC: 1 caixa n. 840, idem.
FA: 1 fardo n. 45.538, avariado.
E—&C—A: 1 caixa n. 947, repregada.
QM: 1 dita n. 7.580, idem.
R&C: 1 dita n. 3.038, idem.
E—&C—A: 1 dita n. 1.913, idem.
C—C—R—J: 1 dita n. 7.487, idem.
MB: 1 dita n. 201, idem.
Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de outubro de 1906.—Manifesto n. 796. Termo n. 123.
Armazem n. 10—G&P: 1 caixa n. 19, repregada.
Armazem n. 1—JMC: 2 ditos sem numero, idem.
GZC: 2 ditos sem numero, idem.
OLSC: 1 caixa sem numero repregada.
Vapor francez *Magellan*, procedente do Bordéus, entrado em 4 de outubro de 1906.—Manifesto n. 795. Termo n. 174.
Armazem n. 1—Avenir: 1 caixa sem numero, repregada.
Armazem n. 12—IEM: 1 dita n. 3.018, idem.
MMC: 1 dita n. 13.071, idem.
VB: 1 dita n. 1.030, idem.
Idem: 1 dita n. 1.029, idem.
Z—F: 1 dita n. 634, idem.
AD: 1 dita n. 325, idem.
AES: 1 dita sem numero, idem.
MF: 1 dita n. 811, idem.
R&C: 1 dita n. 2.579, idem.
MW&C: 1 dita n. 245, repregada.
Armazem n. 12—R&C: 1 caixa n. 2.576, repregada.
MWC: 1 dita n. 242, idem.
W&C: 1 dita n. 6.825, avariada.
AB: 1 dita n. 20.376, repregada e avariada.
AC—C: 2 saccos sem numero, rotos.
AC—B: 1 dito idem, idem.
AC—C: 1 dito idem, idem.
AES: 3 caixas idem, repregadas.
RS: 2 ditos ns. 80 e 79, idem.
Vapor allemão *P. Segismund*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de setembro de 1906.—Manifesto n. 724. Termo n. 175.
Armazem n. 11—A—F—F: 1 caixa n. 234, repregada.
OM&C—L—H: 1 dita n. 2.606, idem.
408: 1 dita n. 4, idem.
CPC: 1 dita n. 9.221, idem.
MB: 1 dita n. 5.352, idem.
FSKC: 1 dita n. 14.644, idem.
ABC Pharol: 1 dita n. 804, idem.
Arp C.: 1 dita n. 2.038, idem.
MMC: 2 ditos ns. 3.432 e 130, idem.
CPC: 1 dita n. 3.483, idem.
ARC: 1 dita n. 16.312, idem.
FMCC: 1 dita n. 4.459, idem.

B & F: 1 dita n. 4.306, idem.
FM & C: 1 dita n. 1.500, idem.
GAS: 1 dita n. 17.729, idem.
BP: 1 dita n. 634, idem.
Pharol ABC: 1 dita n. 18.
CS & CK: 1 dita n. 3.547, idem.
Armazem n. 10—JD&C: 1 caixa n. 3, repregada.
Vapor inglez *Oravia*, procedente do Glasgow, entrado em 3 de outubro de 1906.—Manifesto n. 790. Termo n. 176.
Armazem n. 14—OPC: 1 caixa n. 3.621, repregada.
G—E: 1 ditos ns. 3.033 e 3.056, avariadas.
Idem: 1 dita n. 3.034, idem.
AO: 1 dita n. 973, repregada.
CPC: 1 dita n. 1.279, idem.
J—C—R: 1 dita n. 2.058, idem.
MJS&C: 1 dita n. 741, idem.
X: 1 dita n. 3.959, idem.
C—28: 2 ditos ns. 525 e 530, avariadas.
MNC: 1 dita n. 184, repregada e avariada.
WJ&C: 1 dita n. 6.837, idem idem.
J—C—R: 1 dita n. 9.263, repregada.
CF: 1 dita n. 251, avariada.
H&C: 1 dita n. 1.061, idem.
Noe: 1 dita n. 13.809, idem.
SHIT: 1 dita n. 1.149, idem.
N&I: 1 dita n. 104, idem.
Vapor inglez *Oravia*, procedente do Glasgow, entrado em 3 de outubro de 1906.—Manifesto n. 790. Termo n. 177.
Armazem n. 14—E: 1 caixa n. 755, repregada.
9: 1 dita n. 104, idem.
28: 2 ditos ns. 533 e 540, idem.
K: 1 dita n. 1.703, idem.
P—GC: 1 dita n. 1.569, idem.
JM—C: 1 dita n. 104, idem.
Pare Royal: 2 ditos ns. 153 e 154, idem.
V&Y: 1 dita n. 105, idem.
CC—RJ: 1 dita n. 778, idem.
MG&C: 1 dita n. 139, idem.
SXT: 1 caixa n. 1.150, idem.
Vapor allemão *Cordoba*, procedente do Hamburgo, entrado em 23 de setembro de 1906.—Manifesto n. 768. Termo n. 178.
Armazem n. 12—L—AM: 1 caixa n. 113, avariada.
CPC: 1 caixa n. 361, repregada.
LC: 1 dita n. 6.631, idem.
OS: 1 dita n. 68, idem.
LHC: 1 dita n. 172, idem.
SDC—R: 1 dita n. 1.900, idem.
HA: 1 dita n. 16.348, idem.
AMCF: 4 ditos n. 1.470, idem.
Amaral: 1 dita n. 5.472, idem.
C: 1 dita n. 1.009, idem.
AW: 3 ditos ns. 12, 13 e 8, idem.
LC: 2 ditos ns. 5.284 e 906, idem.
J—R—C—C: 1 dita n. 2.534, idem.
HGKC: 1 dita n. 18.289, idem.
M—RH—E: 1 dita n. 48.542, idem.
FBC: 1 dita n. 4.322.022, idem.
BH: 1 dita n. 7.005, idem.
H—GNC: 1 dita n. 16.656, idem.
CC—LG: 1 dita n. 1.008, idem.
KNS: 1 dita n. 2.666, idem.
S: 1 dita n. 10, idem.
Vapor allemão *Cordoba*, procedente do Hamburgo, entrado em 25 de setembro de 1906.—Manifesto n. 768. Termo n. 179.
Armazem n. 12—P dos SS: 1 caixa n. 16, repregada.
A—RG: 1 fardo n. 113, roto.
Armazem n. 12—EWC: 1 caixa n. 49, repregada.
MC: 1 dita n. 5.230, idem.
CF&C: 1 dita n. 1.950, idem.
LC: 2 ditos ns. 5.297 e 5.298, idem.
GNC: 1 dita n. 16.656, idem.
MMC—RC: 1 dita n. 652, idem.
JMC—R: 1 dita n. 225, idem.
FSC—K: 1 dita n. 14.701, idem.
AD: 1 dita sem numero, idem.

MG: 1 dita idem, repregada e avariada.
 SS: 2 ditas ns. 3 e 19, idem idem.
 TC: 2 ditas sem numero, idem idem.
 TC: 1 dita idem, idem idem.
 CAC: 1 dita idem, idem idem.
 AMC: 1 dita idem, idem idem.
 CAC: 1 dita idem, idem idem.
 T&C: 1 dita idem, idem idem.
 Vapor francez *Corsica*, procedente do Havre, entrado em outubro de 1906. Manifesto n. 801. Termo n. 180.
 Armazem n. 1—TBC: 1 caixa n. 1.059, repregada.
 Idem: 1 dita n. 943, idem.
 GAAC: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 CMC: 1 dita n. 1, idem.
 GZ&C: 1 dita n. 1, idem.
 GAAC: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, em 11 de setembro de 1906. Manifesto n. 722. Termo d. 181.
 Armazem n. 3—788: 1 caixa n. 1.629, repregada.
 GJC: 1 dita n. 1, idem.
 CDS: 1 dita n. 184, idem.
 Armazem n. 3—MNC: 1 caixa n. 483, repregada.
 ARPC: 1 dita n. 2.536, idem.
 Idem: 1 dita n. 790, idem.
 JHL: 1 dita n. 3.200, idem.
 B&H: 1 dita n. 9.997, idem.
 ARPC: 1 dita n. 2.505, idem.
 SGC: 1 barrica n. 9.488, idem.
 S&P: 2 caixas ns. 7.991 e 7.995, avariadas.
 Borboleta: 1 dita n. 8.266, repregadas.
 MMRC: 1 dita n. 135, idem.
 X—R: 1 dita n. 9.705, idem.
 CSC: 1 dita n. 2.609, idem.
 BX&C: 2 ditas ns. 8 e 9, idem.
 Caldas Bastos: 4 ditas, sem numeros, idem.
 C—M—C: 3 ditas sem numeros, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 CRC: 4 ditas sem numeros, idem.
 Idem: 4 ditas sem numeros, idem.
 Idem: 3 ditas sem numero, idem.
 FC: 2 ditas sem numero, idem.
 F: 1 sacco n. 32, idem.
 Armazem n. 3—GAC: 1 amarrado n. 7, avariado.
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de setembro de 1906. — Manifesto n. 722.
 Armazem n. 3—1 caixa n. 3.434, repregada.
 JR—CC: 1 dita n. 3.412, idem.
 Borboleta 2 ditas ns. 8.267 — 8.270, idem.
 JFCC: 1 dita n. 3.952, idem.
 Armazem n. 3—N: 15 1 caixa n. 15, repregada.
 Armazem n. 3—JFCC: 1 caixa n. 3.953 repregada.
 CS: 1 dita n. 1.683, idem.
 FBC: 1 dita n. 1.942, idem.
 R&J: 1 dita n. 5.874, idem.
 JAS: 1 dita n. 13, idem.
 X—FEG—C: 1 dita n. 2.681, idem.
 ARPC: 1 dita n. 3.262, avariada.
 SP: 2 ditas ns. 8.002 e 7.990, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.997 e 7.998, idem.
 CS&C: 1 dita n. 2.330, repregada.
 SP: 2 ditas ns. 7.994 e 7.993, avariadas.
 Idem: 2 ditas, ns. 8.001 e 7.992, idem.
 VCGC: 1 dita n. 8.634, repregada.
 CCC: 1 barrica n. 56.015, avariada.
 Idem: 1 barril n. 56.014, rasando.
 MS&C: 4 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 3 ditas sem numero, idem.
 Vapor inglez *E. Prince*, procedente de Nova York, entrado em 11 de outubro de 1906. — Manifesto. Termo n. 183.
 Armazem das amostras—RL: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1906. — Pelo inspector, Antonio Roberto de Vasconcellos, ajudante interino.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe do estado-maior general de armada, faço publico que durante 30 dias, a contar de amanhã, acha-se aberta na 4ª seção deste quartel-general a inscripção para o concurso ao preenchimento de tres vagas existentes de sub-commissarios da armada, a que se refere o decreto n. 5.464, de 23 de fevereiro de 1905.

Os candidatos deverão requerer suas inscripções ao mesmo Sr. contra-almirante.

São requisitos necessarios a admissão ao concurso:

1.º Ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos.

2.º Ser maior de 18 o menor de 30 annos, o que será provado com certidão de idade, ou documento authenticico que produza fe em juizo e o substitua.

3.º Ter bom procedimento, o que será provado por documento idoneo ou folha corrida.

4.º Ter aptidão physica para a vida do mar, o que será julgado em inspecção de saúde.

Os candidatos deverão mostrar-se habilitados em concurso nas seguintes materias:

- a) Portuguez;
- b) Francez;
- c) Inglez;
- d) Arithmetica, especialmente as questões de contabilidade, do systema metrico e monetario, cambio e agio de moedas;
- e) Geographia geral;
- f) Historia do Brazil;
- g) Algebra até equações do 2º gráo, inclusive;
- h) Geometria pratica e noções de estereometria;
- i) Noções de direito publico e administrativo;
- j) Pratica de escripturação de bordo e em geral do serviço de fazenda.

Além das materias acima indicadas, os candidatos deverão mostrar-se habéis em calligraphia, constituindo a boa letra condição de preferencia na classificação.

Quarta seção do quartel-general da marinha, 1 de outubro de 1906. — O chefe, Clemente de Alcantara Toscano.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE TENHA DE SER ADQUIRIDO PELO ALMOXARIFADO DURANTE O PROXIMO EXERCICIO DE 1907

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que a 1 hora da tarde dos dias abaixo indicados, do proximo mez de novembro, na secretaria desta repartição serão recebidas propostas para o fornecimento de materias e objectos para o consumo durante o anno de 1907, a saber:

- I. Material para installações electricas, dia 26.
- II. Ferragens e objectos diversos, dia 27.
- III. Madeiras e materias, dia 29.
- IV. Moveis e accessorios, dia 30.
- V. Objectos para escriptorio e material para desenho, dia 31.

As relações constantes dos artigos acima acham-se a disposição dos proponentes no almoxarifado desta repartição.

A concorrência versará sobre os preços, por unidade, dos artigos adoptados, mediante amostra dos que, não constando da collecção existente, contiverem essa declaração.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assigna-

das, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas; conter o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e em algarismos, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos provando estarem os proponentes quites com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto do alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer a qualquer destas regras.

Para garantir a assignatura do contracto nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$ na thesouraria desta repartição, provando-se este deposito com o respectivo recibo, que deve acompanhar a proposta.

O proponente preferido que se recusar a assignar o contracto perderá o direito a restituição da quantia caucionada, revertendo esta para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito, na importancia de 10 % do valor provavel dos fornecimentos.

As entregas serão effectuadas no almoxarifado, livres do despezo.

Capital Federal, 11 de outubro de 1906. — O vice-director interino, Leopoldo I. Weiss. (

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1907

De ordem do Sr. Dr. director geral e de conformidade com a portaria n. 195/3, do 30 de setembro de 1903, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1907, do material constante das relações que serão fornecidas por esta directoria.

O preço do material a fornecer deve ser feito em moeda corrente, não se admittendo fracção inferior a 10 réis, sendo as entregas effectuadas no almoxarifado desta directoria, livre de despezas.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei de sello em vigor, decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$, na thesouraria dos Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta.

Essa caução servirá tambem para garantir os fornecimentos até a approvação do contracto e competente registro pelo Tribunal de Contas, pois que, uma vez assignado um contracto está o respectivo contractante, moralmente obrigado a cumpri-lo em todos os seus pontos.

2.ª O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito a restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

3.ª Os Srs. proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estarem quites com todos os impostos federaes e municipaes.

4.ª As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei de sello federal.

5.ª As propostas que tiverem emendas, razuras, borrões ou qualquer outro defeito que possa ocasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração.

6.ª Não serão também tomadas em consideração as propostas que se afastarem das cláusulas do presente edital, ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

7.ª As propostas devem ser escriptas em tinta preta nos modelos adoptados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes. Quaesquer observações sobre preços e quantidades de material deverão ser mencionadas em folhas de papel devidamente selladas e juntas no fim dos modelos.

8.ª O material deverá ser de primeira qualidade e será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servir de base ás propostas.

9.ª É vedado aos concorrentes fazerem alterações durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo de estudo.

10.ª Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$, quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só consignação orçamentaria, ou 500\$ por consignação, quando se tratar de contractos para mais de uma consignação. Essa caução ficará depositada no Thesouro, até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

11.ª Depois de abertas e lidas as propostas apresentadas, nenhuma declaração será recebida no sentido de serem modificados os preços propostos, seja qual for o pretexto ou fundamento allegado; ficando o proponente que se recusar a assignar o contracto sujeito á penalidade já estabelecida, de perda da caução, tratada as regras 1ª e 2ª.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de aceitar ou deixar de aceitar esta ou aquella proposta, no todo ou sómente em parte, de accordo com as necessidades do serviço e tendo ainda em vista a idoneidade do proponente.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistirem a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 1 de outubro de 1906.—O sub-director, B. de Aragão Faria Rocha.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 380.000 KILOS DE CREOSOTO PARA INJECCOES DE DORMENTES EM 1907

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do proximo mez de novembro, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 380.000 Kilos de creosoto para injeção de dormentes de madeiras brancas, de accordo com as bases para o contracto e especificações que se acham na dita intendência á disposição dos concorrentes para serem examinadas. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, preço e prazo para o fornecimento. Os concorrentes deverão comparecer na dita intendência no dia e hora acima indicados, com as propostas

fechadas, devidamente selladas, datadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova do estarem quites com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria, e a amostra do material que pretenderem fornecer, com a designação da procedencia e modo de acondicionamento. Essas amostras devem ser fornecidas em vidros completamente arrolhados e lacrados contendo de 200 a 1.000 grammas de creosoto, tendo em cada vidro o nome do proponente escripto sobre uma tira de papel pregada ao mesmo vidro. Os concorrentes declararão aceitar as instrucções estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de outubro de 1906.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

	METALLICA	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15	1/2	15 23/64
» Paris.....	\$615		\$625
» Hamburgo.....	\$750		\$767
» Italia.....	—		\$630
» Portugal.....	—		\$351
» Nova York.....	—		\$3221
Libra esterlina, em moeda.....			15\$450
Ouro nacional, em vales, por 1\$000			1\$752

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:011\$000
Ditas idem idem de 1:000\$000, 5 %.....	1:011\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	178\$000
Ditas idem idem de 1896, nom....	178\$000
Ditas idem idem de 1906, port....	149\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	67\$500
Banco do Brazil, integr.....	143\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	133\$000
Comp. Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	10\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	203\$500
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	209\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1906.—José Claudio da Silva, syndico.

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociação na Bolsa e respectiva cotação official, nas acções da Companhia Usina S. João, em numero de 4.500, de valor nominal de 200\$ cada uma, representativas do capital social de 900:000\$ integralizado.

Na secretaria desta Camara ficam archivados um exemplar das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1906.—José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1906

Algodão em rama, de Assu 1ª sorte, 9\$200 por 10 kilos.

Dito em rama, do Piahy, 1ª sorte, 9\$000 por 10 kilos.

Assucar branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 180 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Campos, 160 réis por kilo.

Café, 6\$400 a 7\$100 por arroba.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1906. — João Severino da Silva, presidente.—Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Constituição da Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos «Iris»

CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO DA ACTA DA ASSEMBLEA GERAL

Requerimento

Ilm. Sr. presidente da Meritissima Junta Commercial.—Domingos de Sampaio Ferraz, incorporador e director gerente da Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos «Iris», pede ao Sr. presidente da Junta Commercial de Pernambuco, realizada em 27 de setembro proximo passado, e que se acha nessa meritissima Junta. Nestes termos pede deferimento. — Domingos de Sampaio Ferraz, director gerente, (Certidão:)

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES «IRIS»

Aos 27 dias do mez de setembro de 1906, á 1 hora da tarde, no edificio da Associação Commercial de Pernambuco, reuniram-se em assemblea geral de constituição 36 subscriptores da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Iris», representando 465 acções no valor de 465:000\$000 mais de dous terços do capital social, estando, portanto, habilitada legalmente a presente assemblea para deliberar sobre a constituição da Companhia. O Sr. Domingos de Sampaio Ferraz, incorporador da referida companhia, declara que, em obediencia á lei, convocou a presente assemblea geral para apresentar os estatutos assignados pelos subscriptores, bem como o conhecimento da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, do deposito em dinheiro da decima parte do capital subscripto, e se proceder ás demais formalidades legais para a definitiva constituição da companhia. O Sr. Domingos de Sampaio Ferraz convidou em seguida para presidente da assemblea geral o Sr. commandador José Maria de Andrade como representante e socio solidario da firma accionista Andrade Lopes & Comp., que, accitando o cargo, e tomando o respectivo logar á mesa, convidou por sua vez para primeiro secretario o Sr. Alfredo B. da Rosa Borges, e para segundo o Sr. Henrique Cruz, como representante e socio solidario da firma accionista Amorim Fernandes & Comp., os quaes occuparam os seus logares.

O Sr. presidente passou a ler os arts. 74 e 75 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, declarando acharem-se preenchidas as exigencias dos mesmos artigos, com a apresentação do conhecimento da Delegacia Fiscal, de ter sido depositado 10 % do capital subscripto e dos estatutos assignados por todos os subscriptores. Manda que o 1º secretario proceda á leitura do alludido conhecimento, que está á disposição de qualquer accionista que queira verificá-lo, o qual é do teor seguinte:

«Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco. — N. 62. Exercício de 1906. A folhas do livro fica debito o Sr. thesoureiro Augusto Aristeu de Souza Ribeiro no valor

de 60.000\$, entregues por Domingos de Sampaio Ferraz, incorporador da companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Iris», nas seguintes condições: Notas 60.000\$, importância de 10 % sobre o capital subscripto da referida Companhia.

Para constar se deu este, assignado pelo thesoureiro e escrivão.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, em 23 de setembro de 1906. — (Assignados), o thesoureiro Augusto de Souza Ribeiro. — O escrivão Amaral.

Mandou mais o Sr. presidente que o 2º secretario passasse a ler os estatutos, o que foi effectuado.

Não havendo nenhum accionista que fizesse observação alguma, foi pelo incorporador, o Sr. Domingos de Sampaio Ferraz, declarada definitivamente constituída a Companhia, de accordo com o § 3º, do art. 75 da lei das Sociedades Anonymas acima referida.

O accionista Sr. Eduardo de Lima Castro, propoz que, de accordo com o § 4º, do mesmo art. 75, sejam nomeados os Srs. A. Mendes Fernandes Ribeiro, Eugenio Cardoso Ayres e Domingos de Sampaio Ferraz, para administradores da companhia durante o primeiro biennio, e para mesa da assembleia geral os Srs. commendador José Maria de Andrade, para presidente, commendador Francisco Augusto Pacheco para vice-presidente, e Alvaro Pinto Alves e A. B. da Rosa Borges para primeiro e segundo secretarios na ordem em que estão collocados. O accionista Joaquim de Lima Amorim propoz em seguida para o conselho fiscal os Srs. Eduardo de Lima Castro, H. da Silva Loyo e José Gonçalves Pereira.

O Sr. Presidente declara que, estando as propostas de accordo com a lei, as submettia á approvação da assembleia geral, o que tudo foi unanimemente approved. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião da presente assembleia geral de constituição, mandando lavrar a presente acta que va assignada, de accordo com a lei, por todos os accionistas presentes. E eu Henrique Cruz, segundo secretario, a subscrevi.

Andrade Lopes & Comp. — A. Mendes Fernandes Ribeiro. — Francisco Augusto Pacheco. — A. B. da Rosa Borges. — Amorim Fernandes & Comp. — Alvaro Pinto Alves. — Eugenio Cardoso Ayres. — Domingos de Sampaio Ferraz. — Francisco Cordeiro de Miranda. — Eduardo de Lima Castro. — Por procuração de Rodrigo Carvalho da Cunha, Andrade Lopes & Comp. — Joaquim Lima de Amorim. — Por procuração de Augusto de Oliveira Maia, Joaquim Lima de Amorim. — Alpheu Raposo Ferreira Rodrigues & Comp. — José Gonçalves Pereira. — Por procuração de Augusto Figueiredo José Gonçalves Pereira, Jos. Pestana dos Santos. — Epaminondas Lins Caldas. — Por procuração de José Joaquim Dias Fernandes, Amorim Fernandes & Comp. — João Gonçalves da Fonseca. — Gomes Fonseca & Comp. — Antonio Joaquim Teixeira Bastos. — Albino Silva & Comp. — Santos da Figueira & Comp. — Joaquim Alves da Silva Santos. — Barão de Casa Forte. — Augusto Fernandes & Comp. — A. Jovina da Fonseca. — José Carneiro Barbosa. — Pereira Pinto & Comp. — Jones Alf. Thum. — Francisco Pinto. — Antonio Barbosa, por procuração de Antonio Francisco Loureiro. — Antonio Barbosa. — João Agostinho Bezerra Cavalcanti. Achavam-se colladas quatro estampilhas do Thesouro Federal do valor total de mil e duzentos réis e mais quatro estampilhas deste Estado no valor total de mil e seiscentos réis, devidamente inutilizadas. — Certifico que este é o theor do que se continha em dita acta de assembleia geral de constituição da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Iris», archivada nesta Secretaria, sob o numero noventa e dois, aos quatro dias do mez de out-

tubro do mil novecentos e seis, e fielmente copiada por mim segundo official da Secretaria desta Junta, Antonio José Henriques Lima. Subcrevo e assigno. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 5 de outubro de mil novecentos e seis. Elydio Pessoa, servindo de official maior. Reconheço a firma supra de Elydio Pessoa. Recife, 6 de outubro de mil novecentos e seis. Em testemunhoda verdade, o tabellião publico Francisco Cintra Lima. Pagos os respectivos sellos estaduais e federaes. Idem idem os emolumentos.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1906

Aos 22 dias do mez de setembro de 1906, reunidos na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 38, accionistas em numero de 34, representando por si e por procuração 24.670 acções, o Sr. Dr. Ulysses Vianna assume a presidência e diz que, sendo esta a 3ª convocação, a assembleia poderá, em virtude da lei e dos estatutos, deliberar validamente qualquer que seja o capital representado, declarando aberta a sessão e convidando para 1º e 2º secretarios os accionistas Srs. Drs. Domingos Olympio Braga Cavalcante e Manoel Cicero Peregrino da Silva. Approvada esta indicação, e assim constituída a mesa, os Sr. Dr. Ulysses Vianna disse que ia mandar ler a exposição da directoria e conselho fiscal.

Em seguida o Sr. accionista Barão de Ibirocahy requereu e foi approved a dispensa da leitura da exposição da directoria, visto ter sido publicada no *Diario Official* e *Journal do Commercio* de hoje.

O Sr. Dr. Ulysses Vianna convida então o Sr. 1º secretario a proceder a leitura do parecer do conselho fiscal, o qual é do teor seguinte:

«O conselho fiscal, tendo examinado attentamente a proposta de aquisição, por meio de fusão do contracto, direitos e bens da Companhia Nacional de Loterias dos Estados; e, considerando as causas da crise que atravessa a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, proveniente assim dos onus pesadissimos do contracto de 27 de janeiro de 1903, como da notavel diminuição das vendas dos respectivos bilhetes, tanto no Districto Federal como nos Estados; considerando que essa diminuição determinada pela concorrência de outras empresas lotéricas e isentas de quaesquer encargos, tem embaraçado o livre desenvolvimento da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil e creado a situação difficil a que chegou; considerando que prova desse embaraço forneco assim o facto de não ter ella podido, desde o mez de abril do corrente anno, entrar para o Thesouro Nacional com as quotas beneficiarias a que se obrigou, como a circumstancia de não haver sido a isso compellida pelo Sr. Ministro da Fazenda; considerando que de todos os meios de que cogitou a directoria para triumpho de todas as difficuldades que ameaçam a vida da Companhia, e que lhe pareceu mais efficaz é a aquisição do contracto, direitos e bens da Companhia Nacional Loterias dos Estados; considerando, porém, que para isso conseguir indispensavel se torna que o capital da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil seja augmentado por subscrição de acções nos termos da proposta; considerando que por esse meio ficará a Companhia habilitada a cumprir o contracto de 27 de janeiro, e garantidos ficarão os possuidores de obrigações preferenciaes e accionistas, maxime si o Congresso Nacional deferir, como é de justicia, o pedido que lhe dirigiu a Companhia

sobre o qual o relator da Commissão de Finanças emittiu parecer favoravel, e de opinião que deve ser approved a proposta formulada pela directoria, e ora sujeita a voto da assembleia geral dos accionistas da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1906. — Pedro de Barros. — Alfredo Augusto de Almeida.»

O Sr. Dr. Ulysses Vianna, declara que na exposição da directoria fez-se referencia a um accordo para aquisição por meio de fusão dos direitos, contractos e bens da Companhia Nacional Loteria dos Estados, constantes do balanço dessa companhia, fechado em 30 de junho do corrente anno, e do que fôr acrescido até a data da fusão. O Sr. Presidente convida o Sr. 1º Secretario a lêr o referido accordo e bem assim o balanço fechado em 30 de junho e mais o que abrange o periodo de 1 de julho a 20 de setembro, para sciencia dos Srs. accionistas.

O Sr. Dr. Ulysses Vianna submittete á discussão a proposta da Directoria, declarando que prestará aos Srs. accionistas todas as informações que pedirem sobre a proposta, mormente quando se trata de assumpto grave.

Não havendo quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão, dizendo o Sr. Presidente que ia se proceder a votação, a qual será feita por escrutinio secreto conforme determinam os estatutos.

Submettida á votação foi approved unanimemente por 2.195 votos, abtendo-se de votar a directoria.

O Sr. Presidente declara que, em vista da votação que se acabava de proceder ficava a Directoria autorizada, nos termos da proposta a proceder, augmentando o seu capital na importância de 3.354.000\$, em novas acções, á aquisição, por meio de fusão, dos direitos, contractos e bens constitutivos da activo da Companhia Nacional Loterias dos Estados, constantes do seu balanço, fechado em 30 de junho do corrente anno e do que tiver acrescido até o acto da fusão e a alterar, ultimada a fusão, o art. 5º dos estatutos que será assim redigido:

«O capital social é de 6.900.000\$ repartido em 120.000 acções integradas de 50\$ cada uma, nominativas ou ao portador, á vontade do accionista.»

O Sr. accionista Dr. Soares Brandão pediu a palavra para apresentar uma moção, a qual o Sr. Dr. Ulysses Vianna declarou não poder acceptar por tratar de assumpto extranho á convocação. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, ás 3 horas da tarde, de tudo o que lavrou-se a presente acta que foi lida, submittida á discussão e sem debate unanimemente approved.

Ulysses Vianna, presidente. — Domingos Olympio. — Manoel Cicero P. da Silva. — Antonio Teixeira de Carvalho. — Manoel Cardoso Machado. — Azuiz Augusto da Mota. — Camões & Comp. — Visconde de S. João da Madeira. — Nazareth & Comp. — Sylvio Jodo. — Filippini Farrulla. — Rocha & Farrulla. — Justiniano Figueiredo Rocha. — Paulo Ferreira Alves. — Por procuração do Dr. José Pires Brandão, Paulo Ferreira Alves. — José Willemuses. — José Martins Polla. — Dr. Arthur Costa. — pelo Banco Hypothecario do Brazil. — David Durand, por procuração de Daniel Durand. — Osvaldo Guimarães. — Dartu de Oliveira Mattos. — A. Chavantes. — Dr. Manuel Bastos de Oliveira. — Gabriel Martins Ferreira. — Joaquim Tavares Guerra. — Barão de Ibirocahy. — Ovidio Santos Lopes Cavalcanti. — José Maria de Oliveira Reis. — Joaquim Tavares Guerra Filho. — J. Martins dos Santos. — Antonio Cardoso Jardim. — Constantino Pereira. — Theodoro Jardim. — Joaquim Murtinho de Assumpção. — T. de C. Soares Brandão. — Henrique Bernardes.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.121 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de certidão de melhoramentos introduzidos por Henrique Bruggmann, domiciliado nesta cidade, na sua invenção privilegiada pela patente n. 3.121, denominada Serigote Militar e na certidão de melhoramentos n. 3.121-A*

Os novos melhoramentos introduzidos na patente n. 3.121, de 27 de junho de 1900, consistem principalmente na modificação da cabeça anterior *b* da sella ou sellim que se obteve pela applicação dos melhoramentos n. 3.121-A.

A pratica tendo mostrado que a mencionada sella ou sellim se acha com a cabeça deanteira demasiadamente alta, é de conveniencia construir esta cabeça com menos altura dando-lhe, em logar da forma inconveniente indicada em traço cheio, figs. 1 e 2 do desenho annexo, a forma modificada indicada em traços pontuados nas mesmas figuras.

A armação assim modificada será provida de uma capa lisa em forma de sellim, em vez de capa rugada ou de gomos do serigote que se acha representada no desenho da patente n. 3.121.

A sella ou sellim construido de conformidade com os presentes melhoramentos applicamos, para substituir a bolsa de munição mencionada na patente n. 3.121, uma bolsa comprehendendo uma caixa de folha, madeira ou mesmo de sola resistente provida de compartimentos transversaes, com feito de gavetas adaptadas para receber cada uma um carregador.

Em resumo, reivindico como pontos caracteres constitutivos dos novos melhoramentos introduzidos na patente n. 3.121:

1º, a modificação da cabeça anterior da armação da sella ou sellim, construido de conformidade com a certidão de melhoramentos n. 3.121 A, consistindo em dar-lhe a forma indicada no desenho annexo,

2º, a applicação á armação modificada, como acima descripta, de uma capa lisa em forma de sella ou sellim;

3º, a applicação de uma bolsa de munição comprehendendo uma caixa dotada de compartimentos transversaes adaptados para receberem carregadores de cartuchos.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1906. — Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

N. 4.739 — *Relatorio para um pedido de privilegio, na Republica do Estado Unidos do Brazil, para «aperfeiçoamento em fechos para garrafas». Invenção de George Kirkegaard, norte americano, industrial, domiciliado em Nova York, (America do Norte)*

Esta invenção refere-se a um fecho para garrafa e vasos de typo geral, no qual uma capsula de metal, tendo um revestimento de material de gacheta, tal como cortiça, é fixada sobre a bocca da garrafa ou vaso.

O objecto da invenção é prover um fecho que depois de ter sido originalmente collocado na garrafa por meio de machina, de modo a produzir um fechamento perfeito, possa ser promptamente removido della sem o emprego de qualquer ferramenta especial e por simples operação á mão.

Um outro objecto de invenção é prover uma construcção do fecho que uma vez retirado do receptaculo, possa ser collocado de novo, á mão, um certo numero de vezes, e produzir um fechamento substancialmente tão perfeito quanto o fechamento primitivo.

Tendo em vista estes objectos, a invenção comprehende a construcção adiante descripta e reivindicada.

No desenho annexo: Fig 1, é uma perspectiva do meu fecho-capsula aperfeiçoada para garrafa: fig. 2, é uma elevação lateral do mesmo; fig. 3, é uma secção da parte superior de uma garrafa com o fecho applicado e fig. 4, é uma secção da capsula pela linha 4-4 fig. n. 3, olhando para cima.

O fecho comprehende uma capsula composta de uma parte em disco *a*, tendo um flange annular *b*, virado para baixo, formando uma taça invertida, dentro da qual existe um disco *c*, de cortiça ou outro material adequado a gacheta. Em tres pontos, em torno do flange *b*, substancialmente afastados de 120, existem garras *d*, prolongando-se uma dellas para formar um punho ou pegador *e*. As partes até aqui descriptas são executadas em uma só peça de folha de metal, geralmente de folha de Flandres ou estanho de peso ou corpo consideravel para produzir rigidez e resistencia.

Cada uma das garras *d*, é estampada ou prensada de um modo especial, primeiro para formar orelhas para engatar na garrafa ou vaso, e depois para tornar as garras resistentes e rijas para um fim que apparecerá adiante.

As orelhas de prender para engatar na garrafa são representadas por *f*. Ellas são salientes radialmente pelo lado de dentro em um comprimento além do disco *a*, de modo a engatar no encontro inclinado comum *g*, na superficie exterior do gargalo; produzindo, assim, tres pontos de engate, entre a coberta e a garrafa, para conservar aquella no seu logar.

Existem nervuras *h* em forma de U para augmentar a rigidez e resistencia das garras prolongando-se de pontos exactamente sobre a borda do disco *a*, para baixo, em torno das orelhas de prender *f*.

Entre os braços das nervuras *h*, o metal do flange *b* é tambem saliente para fora por cima das projecções *f*, como está indicado em *i*, de modo que toda a estrutura da garra é mais rija e forte do que as partes restantes do flange *b* ou do disco *a*.

Em cima da face da parte mais baixa ou curvada das garras *h*, existe uma outra saliente ou nucleo *j*, para fim que adiante se descreverá.

Para fixar este fecho sobre a garrafa ou vaso emprega-se ordinariamente uma machina ou ferramenta que serve para impellir para baixo, primeiro o disco *a*, para comprimir o material de gacheta *c*, contra a bocca da garrafa, e depois comprime-se lateralmente e para dentro contra as extremidades inferiores das garras *d*, para obrigar as orelhas de prisão *f*, a engatar nos rebordos annulares *g*. Para facilitar o funcionamento desta machina, existem nucleos *j*; as tenazes da ferramenta batendo de encontro a estes nucleos em logar de ser de encontro á nervura *h* evitando, assim, o achatamento do ultimo.

A capsula, assim, fixada na garrafa é conservada firme no seu logar pela resistencia das garras *d*, e para retirada da garrafa, é necessario forçar para fora pelo menos uma garra.

Para este fim provi um punho ou pegador *e*; que é reforçado com uma nervura central *k*. Segurando a extremidade inferior deste punho entre o pollegar e o dedo, ou introduzindo uma faca ou garfo ou outro utensilio entre elle e o gargalo da garrafa, o punho póde ser forçado a afastar-se o sufficiente para soltar a orelha *f*, ligada ao punho do encontro *g* e permittir que a capsula ou fecho seja suspenso.

Se depois de aberta a garrafa, se desejar fechala de novo, esta operação póde ser promptamente executada collocando-se simplesmente a capsula sobre a bocca da garrafa e comprimindo para baixo sobre o disco *a*, com a mão ou dedos, até que as gar-

ras *d*, agarrem sob o rebordo *g*, sobre o qual, devido a elasticidade do metal, a pressão das orelhas *f*, de encontro ao rebordo inclinado *g*, arrastará a coberta para baixo e necessario para effectuar o fechamento da garrafa.

O valor da construcção aqui descripta, está no facto do material das garras *d*, ser tão barato quanto mais resistente e regido que o metal adjacente no flange *d* e disco *a*, de modo que, quando as garras tenham sido dobradas pela machina, para dentro, não cederão dahi em diante e só poderão ser afastadas devido á elasticidade do material mais fraco do flange *b* e disco *a*, que circumdam as garras.

Em outras palavras, a garra é forte ou redigida emquanto que o material que a cerca é mais ou menos elastico e a posição dos dedos ou garras de fechamento não é mudada ou alterada com a retirada da capsula da garrafa, ou pela sua recollecção. A unica alteração que póde dar-se, é no flange *b* e disco *a*, e, isto é restabelecido por si mesmo no momento em que a capsula ou fecho é collocada ou retirada da garrafa.

Reivindicações:

1º, um fecho para vasos, comprehendendo uma coberta metallica provida de material gacheta, e provido com um flange annular pendente, e com garras de fixação, prolongando-se do referido flange para fora, cujas garras tem orelhas dirigidas para dentro, para engatar no gargalo da garrafa e sendo endurecidas ou reforçadas desde suas extremidades inferiores para cima por meio de um sulco na referida flange, para o fim descripto.

2º, um fecho de garrafa composto de um disco metallico, um flange annular pendente e uma serie de garras extendendo-se do flange para baixo, as referidas garras tendo estampadas ou imprensadas sobre ellas nervuras em forma de U, cujos ramos extendem-se substancialmente da aresta do disco para a extremidade inferior das garras o em torno della, para o fim exposto.

3º, um fecho de garrafa composto de uma coberta metallica contendo material de guarnição e provido de varias garras pendentes em torno de sua periphéria, cada garra tendo uma saliencia, projectando-se para dentro para fixar no gargalo da garrafa o tambem nervuras de reforço, circumdando as referidas saliencias e prolongando-se para cima até á coberta, substancialmente como foi descripto.

4º, um fecho ou rolha para garrafa, comprehendendo um disco provido de um flange annular pendente varias garras prolongando-se para baixo, além da referida flange, orelhas estampadas nas extremidades inferiores das referidas garras, nervuras em relevo, extendendo-se em torno das referidas orelhas e para cima da aresta ou borda do disco e uma superficie em relevo entre os ramos da referida nervura e acima da referida orelha para o fim exposto.

5º, um fecho para vaso, comprehendendo uma capsula metallica contendo material de guarnição, varias garras pendentes da referida coberta, e tendo orelhas de prender, existentes na sua superficie interna, o uma nervura de reforço circumdando a referida orelha de prisão, e provida de um nucleo destinado a ser engatado por uma machina ou ferramenta de cravar.

6º, um fecho para garrafa, composto de um disco de folha de metal, tendo um flange annular pendente, garras integraes pendentes, providas com meios de reforço, extendendo-se da extremidade inferior das garras através a largura do flange ao disco, e um punho ou pegador, prolongando-se de uma das garras, para o fim exposto.

7º, um fecho para garrafa composto de uma capsula ou coberta de folha de metal, contendo material de gacheta e tendo um flange pendente, garras pendentes da borda inferior do referido flange e providas com reforço, extendendo-se das suas extremidades inferiores para cima pela largura ou altura do flange, uma das referidas garras tendo um pegador provido com reforço, extendendo-se em todo o seu comprimento e continuando pela garra a qual é ligada e pelo flange, para o fim exposto.

8º, um fecho ou rolha para vaso ou garrafa, compreendendo uma coberta de folha metálica para a bocca do vaso ou garrafa e garras extendendo-se da borda da referida coberta e destinada a conservá-la sobre a garrafa, as referidas garras providas com meios de reforço extendendo-se no corpo da coberta além da borda da qual sahem as garras.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1903.— Por procuração, *Moura & Wilson (Patent Agents)*.

N. 4.743 — *Relatorio para um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para: «Fechos para recipientes ou vasos cheios de substancias volateis». Invenção de La Société Chimique de Us'nes du Rhône, domiciliada em St. Fons, (França).*

O emprego de liquidos sob pressão (comprimidos) ou liquidos muito volateis; taes como o chlorureto de ethyl, espalhou-se muito na cirurgia e em outros empregos, depois do uso de recipientes de vidro com sahida formada por um tubo capillar.

O primeiro destes recipientes, sendo fechados á lampada, não permittiam dividir o liquido, imaginou-se diferentes fechos de rosca, á bayoneta e alavanca, os quaes tem todos o inconveniente de não serem sempre hermeticos e de ficar o liquido contido no tubo em contacto com o *caoutchouc* ou com o metal durante o tempo, sempre longo, que medeia entre o fabrico e o emprego.

Este contacto prolongado é nocivo ao bom funcionamento do capillar que se obstrue muitas vezes, e a qualidade do proprio conteúdo que se altera sempre.

Estes inconvenientes poderão ser evitados fixando sobre o tubo capillar dos recipientes fechados á lampada, uma armadura metálica provida de uma rosca de parafuso. Quebra-se o capillar no momento de se servir do recipiente e fecha-se atarrachando na armadura ou virola fixada, uma capsula metálica provida de junta de *cautchue* (gommra elastica).

Este processo que é muito bom, pois que, permittio dividir o liquido na occasião de emprego, conservando no entretanto, as vantagens dos recipientes fechados por lampada, não foi até agora applicado aos recipientes providos de fechos automaticos.

Assim se chamam os recipientes cuja obturação é realizada automaticamente por meio de uma molla sobre o orificio do tubo capillar, e que póde, para funccionar ser levantada por meio de alavanca ou por meio de um outro dispositivo accionado pela simples pressão de um dedo da mão que segura o tubo.

Estes recipientes são de um emprego muito mais agradável e principalmente mais commodo do que aquelles cujo funcionamento ou a parada, exigem o emprego das duas mãos; mas, como foi dito acima, até o presente não se tinha conseguido beneficiá-los com as vantagens inherentes aos recipientes fechados a fogo.

Com effeito, depois do rompimento do capillar destes ultimos, ficam quasi sempre sobre a superficie de ruptura e principalmente na sua poripheria, asperezas que só

podem ser retiradas na fabrica por meio de instrumentos especiaes, que os manipuladores que empregam os tubos nunca possuem.

Estas asperezas que tem poucos inconvenientes no fechamento por meio de rosca, tiram ao fechamento automatico toda a qualidade de estanque, considerando a fraca pressão produzida pela molla comparada com a que é dada pela rosca.

A invenção terá por fim realizar o fechamento estanque, dando á junta de *cautchue* uma forma conica, cuja ponta ligeiramente arredondada é comprimida exactamente sobre a abertura do capillar, evitando assim todas as asperezas da quebra.

O fechamento é assim garantido de um modo absoluto, é mais perfeito que o dos recipientes de fechamentos automaticos não feitos a chamma, pois com esta forma de junta, a pressão sobre o orificio capillar é muito mais forte, só actuando sobre uma superficie restricta em torno deste orificio.

E' obvio dizer que a vantagem desta junta conica sobre as juntas chitas, se encontra em diferentes graus em todos outros modos de fechamento não automaticos.

Reivindicações:

Em resumo, a invenção tem por fim o fechamento ou arrolhamento dos recipientes destinados a receber liquidos sob pressão ou muito volateis, por meio de uma callote de *cautchue* de forma conica comprimida contra a abertura capillar.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1906.— Por procuração, *Moura & Wilson (agentes de patentes)*.

ANNUNCIOS

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se no dia 24 do corrente mez á venda em leilão dos penhores correspondentes as cautelas extrahidas até 30 de setembro de 1905, previne-se aos senhores mutuários para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1906.— O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

AVENIDA CENTRAL 125

São convidados os Srs. mutuários a se reunirem em assemblea geral, no dia 20 do corrente, ao meio-dia, no edificio desta sociedade, afim de resolverem sobre as alterações dos estatutos sociais e, em seguida, de accordo com as disposições dos estatutos, tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do ultimo periodo social.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1906.— A directoria.

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Cervejaria Brahma para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 25 de outubro corrente, ás 3 horas da tarde, na sede da companhia, á rua Visconde de Sapucahy n. 104, sendo o objecto da reunião:

1º, a approvação da substituição do presidente Sr. Georg Maschke e a celebração do contracto com o seu substituto, reforma dos estatutos na parte do prazo de exercicio das funções do presidente;

2º, eleição do conselho fiscal.
Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1906.— A directoria.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti., 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... 3\$000

Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000

Carta Geographica de Mato Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º..... 15\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1906